ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL 35/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 20/2026

PROCESSO 0000324.13.01/2026

O Município de santa Luzia D Oeste, através da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, por intermédio de seu Agente de Contratação, em atendimento ao solicitado pela Secretária Municipal de Esporte, Laser e Turismo - SEMELT, e autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço por lote, modo de disputa ABERTO, realizado por meio da internet, no site: www.licitanet.com.br**.** com preferência para empresas localizadas no âmbito LOCAL/REGIONAL conforme Decreto Municipal Nº 160/2024 alterado pelo Decreto 175/2024 O certame será regido pelas disposições da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/14 em especial aos Art. 47 e Art. 48 inciso I, Lei Complementar 117/2018, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e demais legislações pertinentes, segundo ainda as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) (www.pncp.gov.br/), no Portal da Transparência desta Prefeitura (https://transparencia.santaluzia.ro.gov.br/), e na Plataforma LICITANET licitações online (www.licitanet.com.br).

Qualquer dúvida em relação ao acesso na Plataforma operacional poderá ser esclarecida pelo Suporte: (34) 2512-6500 opção 2 ou pelo e-mail: fornecedor@licitanet.com.br.

Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens;

O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/

Para balizamento do valor considerado aceitável, foi o valor obtido através das cotações previas, concluindo a média de mercado no valor total de R$ 735.189,92 (setecentos e trinta e cinco mil cento e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 1 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do (a) Agente de Contratação em contrário.

Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Data: 27/04/2026

Horário: 09:00hrs (horário de Brasília)

Local: www.licitanet.com.br

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em Evento Agropecuário para organização, produção, execução, administração e logística, de acordo com as especificações expressas, para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Laser e Turismo - SEMELT, durante a execução da Programação da VI Festa Agropecuária EXPOLUZ (VI Rodeio de Peão) alusivas as comemorações de emancipação política do Município de Santa Luzia D`Oeste/RO, prevista para ser realizada nos dias 07/05 a 10/05/2026.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de organização, produção, execução, administração e logística da VI Festa Agropecuária EXPOLUZ (VI Rodeio de Peão), evento tradicional do município de Santa Luzia D'Oeste/RO, previsto para ocorrer no período de 07 a 10 de maio de 2026, em comemoração ao aniversário de emancipação política do município.

2.2 A realização do evento integra o calendário oficial de festividades do município e tem como finalidade promover a valorização da cultura regional, incentivar as tradições agropecuárias, fomentar a economia local e proporcionar momentos de lazer, integração social e fortalecimento da identidade cultural da comunidade.

2.3 Sob a perspectiva do interesse público, a realização da Festa Agropecuária representa uma ação relevante da administração municipal, pois atende às demandas sociais e culturais da população, promovendo o acesso da comunidade a atividades culturais, recreativas e tradicionais, além de estimular o desenvolvimento econômico por meio da movimentação do comércio local, do setor de serviços e da geração de oportunidades temporárias de trabalho.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 2 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

2.4 Além disso, a realização do evento contribui para a valorização das atividades agropecuárias, que constituem importante base econômica da região, bem como fortalece o turismo regional e a visibilidade do município.

2.5 Considerando a complexidade estrutural e operacional necessária para a realização de um evento dessa natureza, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada, capaz de fornecer a estrutura técnica, logística e operacional adequada para garantir a organização, segurança e qualidade do evento.

2.6 Dessa forma, a contratação pretendida visa atender ao interesse público, assegurando a realização de um evento estruturado, seguro e culturalmente significativo para a população de Santa Luzia D'Oeste/RO e região.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Considerando a necessidade de realização da VI Festa Agropecuária EXPOLUZ (VI Rodeio de Peão) do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO, prevista para ocorrer no período de 07 a 10 de maio de 2026, verifica-se que a contratação de empresa especializada na organização, produção, execução, administração e logística de eventos agropecuários apresenta-se como a solução mais adequada e eficiente para atender ao interesse público.

3.2 A magnitude e a complexidade do evento exigem conhecimento técnico especializado, estrutura profissional e capacidade operacional que a Administração Pública Municipal não possui em seu quadro estrutural e operacional. A contratação de empresa especializada possibilita o atendimento aos padrões mínimos de segurança, conforto, logística e qualidade necessários à realização de eventos com grande concentração de público.

3.3 Nesse sentido, foram analisadas alternativas possíveis para a execução do evento, conforme descrito a seguir:

1. Execução direta pela Administração Pública

3.4 A execução direta pela Administração Municipal mostrou-se inviável, uma vez que o município não dispõe de equipamentos específicos, estrutura física adequada e equipe técnica especializada para organização e execução de evento dessa natureza e dimensão.

3.5 A tentativa de realização do evento exclusivamente com recursos próprios da administração poderia acarretar riscos elevados de falhas operacionais, problemas logísticos, comprometimento da segurança do público e prejuízos à imagem institucional do município.

2. Parceria com entidades privadas ou organizações da sociedade civil.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 3 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

3.6 Outra possibilidade analisada foi a realização do evento por meio de parcerias com entidades privadas, associações ou organizações do terceiro setor. Contudo, essa alternativa apresenta limitações de ordem jurídica e operacional, tais como:

- maior complexidade na formalização dos instrumentos jurídicos (convênios, termos de colaboração ou termos de fomento);
- dificuldades no controle, fiscalização e prestação de contas;
- possibilidade de conflitos entre interesses privados e o interesse público;
- ausência de garantias quanto ao cumprimento integral das normas técnicas, de segurança e de responsabilidade técnica exigidas para eventos dessa natureza.

3.7 Dessa forma, tal alternativa mostra-se juridicamente sensível e operacionalmente arriscada, especialmente considerando o porte do evento e o número estimado de participantes.

3. Contratação de empresa especializada mediante processo licitatório.

3.8 Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada na organização e execução de eventos agropecuários constitui a solução mais adequada, segura e eficiente para atender às necessidades da Administração Pública.

3.9 Essa modalidade de contratação possibilita:

- atendimento aos requisitos técnicos, legais e operacionais exigidos para realização do evento;
- maior segurança jurídica para a Administração Pública;
- melhor definição de responsabilidades, prazos, metas e penalidades contratuais;
- execução profissional do evento por empresa com experiência comprovada no segmento.

3.10 Assim, a solução definida consiste na contratação de empresa especializada na organização e execução de eventos de grande porte, mediante processo licitatório, observando os critérios e procedimentos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

3.11 A empresa contratada será responsável pela prestação dos serviços técnicos, operacionais e logísticos necessários à realização da VI Festa Agropecuária EXPOLUZ (VI Rodeio de Peão), de forma integrada, segura e eficiente.

3.12 A solução contempla o fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem da infraestrutura necessária à realização do evento, incluindo, entre outros:

- palco, sistema de som, iluminação e painéis de LED;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 4 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

- arquibancadas, alambrados e estrutura da arena de rodeio;
- barracas e estandes de apoio;
- banheiros químicos e estruturas sanitárias;
- geradores de energia;
- equipamentos de segurança e prevenção de incêndios;
- equipes de apoio operacional, limpeza, segurança e controle de acesso;
- estrutura logística necessária ao funcionamento do evento.

3.13 Além disso, a empresa contratada deverá disponibilizar assistência técnica permanente durante todas as etapas do evento, incluindo montagem, realização e desmontagem das estruturas, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos e a manutenção preventiva e corretiva sempre que necessário.

3.14 As exigências técnicas, operacionais e de manutenção deverão estar detalhadas no edital e no contrato administrativo, em conformidade com os dispositivos previstos nos arts. 6º, 19 e 40 da Lei nº 14.133/2021.

3.15 A contratada deverá manter equipe técnica disponível durante todo o período do evento, incluindo o período de preparação e desmontagem, assegurando resposta imediata a eventuais falhas ou situações emergenciais.

3.16 Dessa forma, a solução proposta atende plenamente ao interesse público, garantindo a realização de um evento cultural e tradicional do município com qualidade, segurança, eficiência e adequada aplicação dos recursos públicos.

4. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. A empresa poderá subcontratar partes dos serviços, respondendo perante a Administração pela sua fiel execução;

4.2. A contratada assumirá completa responsabilidade pela atuação dos subcontratados, que não manterão qualquer tipo de vínculo com a Administração.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 Diante do projeto de captação de recursos junto ao Governo do Estado de Rondônia e considerando a necessidade de realização da VI Festa Agropecuária EXPOLUZ (VI Rodeio de Peão) do Município de Santa Luzia D'Oeste/RO, foram identificadas as seguintes alternativas para atendimento da demanda:

1. Execução direta pela Administração Pública

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 5 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

Descrição: Utilização de estrutura, equipamentos e pessoal próprio da Prefeitura Municipal para planejar, organizar e executar o evento.

Análise: Esta alternativa apresenta limitações, considerando que o município não dispõe de estrutura técnica especializada, equipamentos adequados e equipe operacional suficiente para realização de evento de médio ou grande porte, o que poderia comprometer a qualidade da organização, a segurança do público e a eficiência na execução do evento.

2. Celebração de parcerias com entidades privadas ou do terceiro setor

Descrição: Realização do evento por meio de parcerias com entidades como associações, sindicatos rurais, cooperativas ou empresas privadas, por meio de convênios, termos de fomento, termos de colaboração ou contratos de patrocínio.

Análise: Embora seja uma possibilidade, esta alternativa apresenta limitações operacionais e jurídicas, tais como maiores complexidades na formalização dos instrumentos legais, dificuldades de controle e fiscalização, além de riscos quanto à garantia da observância das normas técnicas, de segurança e responsabilidade pela execução do evento.

3. Contratação de empresa especializada mediante processo licitatório

Descrição: Contratação, por meio de processo licitatório, de empresa especializada na organização e execução de eventos de grande porte, capaz de fornecer infraestrutura, mão de obra e serviços técnicos necessários para a realização do evento.

Análise: Esta alternativa apresenta-se como a solução mais adequada, pois permite a contratação de empresa com experiência comprovada, garantindo maior segurança técnica, operacional e jurídica à Administração Pública, bem como melhor controle da execução contratual.

Dessa forma, conclui-se que a contratação de empresa especializada mediante processo licitatório constitui a alternativa mais eficiente e segura para atender à necessidade da Administração Municipal.

30.1 ESTIMATIVA DE CONSUMO

Item	Especificação	Und.	Consumo ano anterior 2025	Quant. a ser adquirida 2026
01	**LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PALCO PARA ATENDER PÚBLICO SUPERIOR A**	Diárias	04	04

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 6 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

	10.000 MIL PESSOAS - Locação com Montagem e Desmontagem de Sistemas de Iluminação profissional para atender eventos de porte grande com as seguintes especificações mínimas, onde as marcas presentes no item são de a título de referência e podem ser atendidos com similares de qualidade igual ou superior: 01 Mesa controladora computadorizada gran MA wing + PC (Lighting, Avolites ou stand by); 06 Cortina sanfonada de produção sanfonadas de 5x7 cada. 18 Refletores Focos #5 Arara 32 Par 64 Led 3w rgbwa (endereçados de 10 em 10 a partir do 30) 24 Moving Lights Beam 10R 24 Moving Lights Beam 5R 08 Mini Brut´s 4 lâmpadas. 10 Strobo Marti Led 3000 branco 12 Strobo Marti Led 3000 RGB. 02 Máquinas de fumaça (DMX Martin ou Jem). 02 ventiladores, "COOLER" 02 Canhões Seguidores 1.200 W HMI (com operadores), 12 Elipsoidais, Rack Dimmer HPL, 12 Canais, 4000W Cabos e Conexões para Ligar Todo o Sistema. 01 Grid Quadrado 12x8x6, com 6 pés e com 3 linhas em Q50. 02 Intercom para comunicação iluminação 16 BIG WAY – LED Deve incluir, ART ou RTT do responsável			

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 7 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

	técnico da empresa e em conformidade com a atribuição do profissional junto ao conselho profissional correspondente (CREA e ou CAU) (Memória de Cálculo: 1 equipamento de iluminação x 4 dias = 4 diárias			
02	**LOCAÇÃO DE ARENA DE GRANDE PORTE MONTADA** contendo 08 breat no mínimo 30X50 sendo 4 para solta de animais e 02 para espera, 01 portão central para retorno de animais, 02 portões para entrada e saída de cowboys/peões e autoridades, 45 painéis de arena de 3,00mts x 2,00 mts, com querência, incluindo **CURRAL DE FUNDO:** Para separação dos animais sob os camarotes, contendo 32 painéis de 3,00mts x 2,20mts com tubos 2,0 polegadas, mais portão de acesso até a arena sem necessidade de ter contato com os animais. Deve incluir, ART ou RTT do responsável técnico da empresa e em conformidade com a atribuição do profissional junto ao conselho profissional correspondente (CREA e ou CAU) (Memória de Cálculo: 1 arena x 4 dias =4 diárias).	Diárias	04	04
03	**LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER PÚBLICO SUPERIOR A 10.000 MIL PESSOAS** COM EQUIPAMENTOS DE PALCO - Locação com Montagem e Desmontagem de Sistemas de Sonorização profissional para atender eventos de porte grande com as seguintes especificações	Diárias	04	04

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 8 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

	mínimas, onde as marcas presentes no item são de a título de referência e podem ser atendidos com similares de qualidade igual ou superior: 24 caixas de som line array fixadas em torres tipo andaimes ou extrutura box truss 16 caixas de som de sub grave 2 mesas de som digital com 48 canais podendo ser m7c, pm5d, digi, midas ou similar 1 mult cabo 48 vias 1 cubo de guitarra fender 212r ou laney lv 300 ou simiular 1 set de contra baixo sendo, 1 amplicador 500 watss rms, 1 caixa de som hartke 4x10, 1 caixa de som hartke 1x15 ou similar 1 sistema de side duplo com 4 caixas de sub grave sb 850, 4 caixas de medio grave modelo kf ou line array 6 caixas de monitores sm 400 1 powerplay 8 vias 8 microfones sem fio shure ou sennheiser g3 8 microns de cabo sm 58 2 kits de microfone pra bateria shure ou similar 2 kits de microfones pra percunção 20 pedestrais 1 mesa de som digital 32 canais 1 haus mix 4x2 com cobertura 20 direct box 80 cabos xlr 20 cabos p10 8 praticaveis 2x1 metro de aluminio pes com regulagem de altura			

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 9 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

	Deve incluir, ART ou RTT do responsável técnico da empresa e em conformidade com a atribuição do profissional junto ao conselho profissional correspondente (CREA e ou CAU) (Memória de Cálculo: 1 equipamento de sonorização x 4 dias = 4 diárias).			
04	**ARQUIBANCADA 160 METROS LINEARES COM 12 DEGRAUS DE ACENTO:** Estrutura composta por no mínimo 12 (doze) degraus de assento com 0,75 cm de largura mais passarela de 3,00 mts. De largura, no mínimo com duas escadas de acesso de 03 (três) m de largura cada no fundo, em estrutura metálica galvanizada ou pintada (em perfeitas condições de uso e apresentação), assento em plataformas metálicas revestida em compensado e deve estar no mínimo a 1,00 mt de altura do chão. Guarda corpo posterior, anterior e lateral. Deve incluir, ART ou RTT do responsável técnico da empresa e em conformidade com a atribuição do profissional junto ao conselho profissional correspondente (CREA e ou CAU) (Memória de Cálculo: 1 arquibancada x 4 dias = 4 diárias).	Diárias	04	04
05	**LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DA ARENA** 08 treliças de 4 metros P30 08 mini brutt com 06 lâmpadas cada mini brutt. 01 mesa de iluminação DMX digital 01 Rack de luz MDX 48 canais digital 01 canhão seguidor	Diárias	04	04

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 10 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

	Todo sistema de cabeamento eletrico necessário. (Memória de Cálculo: 1 equipamento de iluminação x 4 dias = 4 diárias).			
06	**LOCAÇÃO DE 5 TENDAS**, tipo chapéu de bruxa com calha, medindo 10 x10 metros, de cor Branca, impermeável, reduz o calor dos ambientes, material translação com poliéster resistente, sendo anti-chama, anti-mofo e anti-UV, estrutura de ferro trilaçado 100% galvanizado a fogo anti-ferrugem e extremamente resistente, sistema de fixação ao solo, fixação da lona a calha através de tubos de 3/4 pol. com amarração em cabo de aço. Deve incluir, ART ou RTT do responsável técnico da empresa e em conformidade com a atribuição do profissional junto ao conselho profissional correspondente (CREA e ou CAU). (Memória de Cálculo: 5 tendas x 4 dias = 20 diárias).	Diárias	20	20
07	**SEGURANÇAS:** Segurança não armada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio dentro do local dos eventos, devidamente uniformizados e identificados e portadores da CNV (Carteira Nacional de Vigilantes), registro junto a Polícia Federal. Os mesmos deverão portar aparelho Nextel (rádio). Deverão ser fornecidos rádios hts (vhf) com fones e microfones de lapela (não serão aceitos modelos talk about ou similar compatível	Diárias	100	100

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 11 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

	devido a interferência deste tipo de equipamento) em todos os eventos, sendo 01(um) rádio a cada 05 (cinco) homens e 06 (seis) detectores de metal para revista na entrada do rodeio. Obs: Serão 25 seguranças para cada dia de evento, devendo os mesmos estarem no local do evento no mínima 01 (uma) hora antes. Memorial de Cálculo: 25 seguranças dia de evento x 4= 100.			
08	**SERVIÇO DE LOCUTOR PROFISSIONAL DE RODEIO:** Locutor Profissional de Rodeio de Renome Regional, com apresentações realizadas nos melhores rodeios da Região, com conhecimentos sobre locução e técnica especializada na área do Rodeio. (Memória de Cálculo: 2 locutores x 4 dias = 8 diárias).	Diárias	08	08
09	**SERVIÇO DE ARBITRO DE RODEIO:** árbitros com experiência, tendo participado de vários campeonatos de rodeio pela Região. Incluso assistente de pista, placar eletrônico para transmissão da pontuação e cronometro. (Memória de Cálculo: 3 arbitro x 4 dias = 12 Diárias.	Diárias	12	12
10	**SERVIÇO DE PORTEIRO DE RODEIO:** (Memória de Cálculo: 3 porteiros x 4 dias = 12 diárias.	Diárias	12	12
11	**SERVIÇO DE COMENTARISTA RODEIO:** (Memória de Cálculo: 1 comentarista x 4 dias =	Diárias	4	4

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 12 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

	4 diárias.			
12	**LOCAÇÃO DE TOUROS PARA MONTARIA:** Touros treinados para rodeio, com raças de genética apurada para a atividade, com bom preparo físico, exames atualizados e tratamento especializado; para o rodeio, Incluso Assistência permanente de MÉDICO VETERINÁRIO com Registro no CRMV e no Órgão de Fiscalização Sanitária Animal responsável pelos bons tratos aos animais conforme determinação da lei federal 10.519/2002 (Memória de Cálculo: 25 touros x 4 dias = 100 diárias).	Diárias	100	100
13	**LOCAÇÃO DE 6 BANHEIROS QUÍMICOS** (3 masculinos e 3 femininos) com vaso sanitário com gel higienizador, espelho inquebrável de plástico, luz, tanque, mictório, porta papel higiênico, grades de ventilação, teto translúcido, piso antiderrapante, sinalização de livre/ocupado e apoio de objeto. Altura: 2,20 m; Largura: 1,10 m; Profundidade: 1,20 m; Peso: 100 kg; Material: Polietileno de alta. (Memória de Cálculo: 6 banheiros x 4 dias = 24 diárias).	Diárias	24	24
14	**REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO** **SHOW A SER REALIZADO:** **NOITE QUINTA FEIRA:** Abertura de arena global. Com foguete e esputinique. Painel de Nossa Senhora Aparecida e Jesus Cristo.	Sv.	04	04

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 13 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

	Um leque de com no desenho. Uma torta de 25 tubos de cores no desenho. Uma cascata de 25 metros na arena. Um túnel inflável em formato de touro. Uma cortina azul com imagens de rodeio. 6 refletores RGB criando um efeito na cortina. 4 máquinas de fogo 2 tapetes vermelho na arena. **NOITE DE SEXTA:** Abertura de arena global. Com foguete e esputinique. Painel de Nossa Senhora Aparecida e Jesus Cristo. Um leque de com no desenho. Uma torta de 25 tubos de cores no desenho. Uma cascata de 25 metros na arena. Um túnel inflável em formato com imagem de Jesus Cristo Uma cortina preta com imagens religiosa 6 refletores RGB criando um efeito na cortina. 4 máquinas de fogo 2 tapetes vermelho na arena. **NOITE DE SÁBADO** Abertura de arena global. Com foguete e esputinique. Painel de Nossa Senhora Aparecida e Jesus Cristo. Um leque de com no desenho. Uma torta de 25 tubos de cores no desenho. Uma cascata de 25 metros na arena. Um túnel inflável em formato nossa senhora Aparecida. Uma cortina vermelha com imagens de rodeio.			

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 14 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

	6 refletores RGB criando um efeito na cortina. 4 máquinas de fogo 2 tapetes vermelho na arena. Duas tortas 36 tubos 20mm Duas tortas 25 tubos 1.5" 1 torta metralhadora com 150 tubos 50 bombas de 2.5" colorida 12.bombas de 3" colorida 12 leque com 5 tubos 1.5" cores. 60 foguetes traçante colorido para efeitos. 60 esputiniques para efeitos e destaques. **NOITE DE DOMINGO - ENCERRAMENTO** Abertura de arena global. Com foguete e esputinique. Painel de Nossa Senhora Aparecida e Jesus Cristo. Um leque de com no desenho. Uma torta de 25 tubos de cores no desenho. Uma cascata de 25 metros na arena. Uma bandeira do Brasil. Uma cortina dourada. 6 refletores RGB criando um efeito na cortina. 4 máquinas de fogo 2 tapetes vermelho na arena.			
15	**SALVA VIDAS DE ARENA.** (Memória de Cálculo: 3 Salva vidas x 4 dias = 12 diárias).	Diárias	12	12
16	**BOMBEIROS CIVIL,** devidamente certificados (Memória de Cálculo: 17 Bombeiros x 4 dias = 68 diárias).	Diárias	68	68

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 15 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

17	**LOCAÇÃO DE DOIS GRUPO GERADOR** de Energia Elétrica com potência mínima de 300 kVA, incluindo transporte, mão de obra, materiais e acessórios para seu funcionamento, exceto o Óleo Diesel que será fornecido pelo Município. Obs. A empresa deverá fornecer técnico responsável durante o evento, que deverá permanecer no local durante o uso do equipamento. (Memória de Cálculo: 2 locações x 4 dias = 8 diárias).	Diárias	04	08
18	**LOCAÇÃO DE UM GRUPO GERADOR (RESERVA)** de Energia Elétrica com potência mínima de **300 kVA**, incluindo transporte, mão de obra, materiais e acessórios para seu funcionamento, exceto o Óleo Diesel que será fornecido pelo Município. **Obs:** A empresa deverá fornecer técnico responsável durante o evento, que deverá permanecer no local durante o uso do equipamento. (Memória de Cálculo: 1 locação x 4 dias = 4 diárias).	Diárias	04	04
19	**02 PAINEL DE LED** Tamanho 4 x 2 metros p5 outdoor com 1 processadora e 1 notebook, fixado em um portal de alumínio tamanho 6 metros de altura x 4 metros de frente com elevação com talhas, com processadora de vídeo e computador, com elevação com talhas. (Memória de Cálculo: 02 locações x 4 dias = 8	Diárias	08	08

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 16 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

	diárias).			
20	**1 PAINEL DE LED TAMANHO 6 X 3 METROS** p5 outdoor ou indoor com processadora de vídeo e computador, com elevação com talhas incluso 1 portal de alumínio para fixação do painel de led tamanho 6 metros x 4 metros de altura, acompanhados de suas talhas para elevação do sistema. (Memória de Cálculo: 1 locação x 4 dias = 4 diárias).	Diárias	04	04
21	**SEGURO DE VIDA DOS PROFISSIONAIS** envolvidos no rodeio (peões, Palhaços, salva-vidas, juízes, etc.).	Sv.	01	01
22	**LOCUTOR DE PALCO** (Memória de Cálculo: 1 locutor x 4 dias = 4 diárias).	Diárias	04	04
23	**EMPRESA DE FILMAGEM/TRANSMISSÃO** Cobertura completa do evento com Replay ao Vivo e Live Streaming, garantindo uma transmissão de alta qualidade em tempo real, cobertura diária do evento, capturando e transmitindo todos os momentos importantes após cada dia de festa. (Memória de Cálculo: 1 contratação x 4 dias = 4 diárias).	Diárias	04	04
24	**CONTRATAÇÃO DE 01 DJ** Conhecido Regionalmente com repertório variado. (Memória de Cálculo: 1 DJ x 4 dias = 4 diárias).	Diárias	04	04

5.2 A estimativa das quantidades necessárias para a realização da VI Festa Agropecuária EXPOLUZ (VI Rodeio de Peão) do Município de Santa Luzia D'Oeste/RO foi elaborada

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 17 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

considerando o porte do evento, a estrutura necessária para garantir sua realização com segurança e qualidade, bem como as experiências obtidas em edições anteriores do evento promovidas pela Administração Municipal.

5.3 A programação do evento está prevista para ocorrer no período de 07 a 10 de maio de 2026, com duração de 04 (quatro) dias, o que exige a disponibilização de infraestrutura, equipamentos e serviços compatíveis com a estimativa de público e com a complexidade logística da festividade.

5.4 A memória de cálculo utilizada para definição dessas quantidades encontra-se baseada nos contratos e processos administrativos referentes à edição anterior da Festa Agropecuária EXPOLUZ, bem como nas demandas identificadas pela equipe organizadora do evento.

5.5 A adoção dessas quantidades busca assegurar a adequada realização do evento, bem como possibilitar economia de escala, garantindo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e melhor relação entre custo e benefício para a Administração.

6. DA GARANTIA (ART. 40, §1º, INCISO III, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1. O prazo de garantia do produto é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

7.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato e ainda:

a) Tornar tradicional a execução da Festa do Peão no Município de Santa Luzia D`Oeste/RO, no calendário de eventos da cidade;

b) Manter as tradições das festividades locais;

c) Oferecer a comunidade opção de lazer, entretenimento e interação social;

d) Proporcionar entretenimento a todos os níveis culturais, esportivos e socioeconômicos;

e) Ativar ainda mais a economia do nosso Município;

f) Gerar aproximadamente 300 empregos temporários, oportunizando e promovendo a gastronomia regional, valorizando produtos da agricultura familiar, aumentando produção, lucros e dividendos para o Município.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 18 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

g) Descobrir talentos no esporte;

h) Envolvimento de aproximadamente 100 profissionais de rodeio;

i) Participação de aproximadamente 40 atletas profissionais de rodeio,

7.2 E ainda, visa garantir a realização do evento com alto padrão de qualidade, segurança e eficiência, promovendo o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis pela Administração Pública.

35.3 Do ponto de vista da economicidade, espera-se obter resultados mais vantajosos ao erário público por meio de:

- Redução de custos operacionais decorrentes da centralização dos serviços em uma única contratada, evitando a fragmentação e a contratação dispersa de itens e profissionais diversos;
- Adoção de critérios objetivos de julgamento (menor preço ou técnica e preço), com ampla concorrência e transparência, assegurando a obtenção da proposta mais vantajosa;
- Eficiência na utilização dos recursos públicos, evitando desperdícios, falhas na execução e retrabalho, que poderiam elevar os custos totais do evento.

Quanto ao aproveitamento dos recursos humanos e materiais da Administração, destaca-se que:

- A terceirização da execução do evento libera a equipe municipal para concentrar-se nas atividades de planejamento, fiscalização e coordenação institucional, fortalecendo o papel estratégico da Administração;
- Evita-se o deslocamento de servidores de suas funções originais para atividades operacionais eventuais, o que preserva a continuidade dos serviços públicos essenciais;
- Garante-se a utilização de materiais e equipamentos adequados e atualizados, fornecidos pela empresa contratada, sem necessidade de investimento público em aquisição de bens de uso esporádico.

7.4 Ademais, ao concentrar em uma única empresa a responsabilidade por todas as etapas do evento, a Administração assegura maior controle e responsabilização contratual, o que resulta em ganho de qualidade, cumprimento de prazos e otimização dos recursos públicos.

35.5 Dessa forma, os resultados esperados com a contratação alinham-se aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, promovendo benefícios diretos à população e ao patrimônio público.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 19 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

8.1 Para viabilizar a contratação pretendida, algumas ações preliminares são indispensáveis à conformidade legal, ao planejamento adequado e à efetividade da contratação. As principais providências a serem adotadas pela Administração são:

1. Providências relacionadas à área de realização do evento: Inclui solicitação de licenças, autorizações e pareceres junto ao Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Vigilância Sanitária, e outros órgãos competentes, a depender da legislação local.

2. Nomeação da equipe de fiscalização do contrato: Antes da celebração contratual, a autoridade competente deverá designar formalmente os fiscais e gestores do contrato, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021, para acompanhamento e controle da execução contratual.

8.2 O Município deverá disponibilizar o local adequado e preparado para instalação da infraestrutura contratada.

8.3 Disponibilizar no local água e Energia Elétrica,

8.4 Combustível para abastecimento dos motores estacionados,

8.5 Controle do trânsito através de parceria com o Detran – Departamento de trânsito para evitar risco de acidentes.

9. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

9.1 Após análise detalhada da demanda apresentada, das alternativas disponíveis no mercado, bem como dos aspectos técnicos, socioeconômicos, orçamentários e legais envolvidos, conclui-se pela viabilidade da contratação de empresa especializada para prestação dos serviços necessários à organização, produção, execução, administração e logística da VI Festa Agropecuária EXPOLUZ (VI Rodeio de Peão) do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO.

9.2 A contratação mostra-se plenamente justificada pelo interesse público, considerando que o evento integra o calendário cultural, social e econômico do município, contribuindo para a promoção de lazer à população, fortalecimento da identidade cultural, incentivo à valorização da atividade agropecuária e fomento à economia local, por meio da movimentação do comércio, serviços e geração de oportunidades temporárias de trabalho.

9.3 A solução proposta encontra-se alinhada aos princípios da eficiência, planejamento, economicidade, transparência e supremacia do interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 20 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

10. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30º dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 141 da lei 14.133/2021.

10.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

102. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

114.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS, com o seguinte endereço na Web: (www.licitanet.com.br).

11.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor da plataforma ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

11.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

11.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

12. NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO:

12.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

12.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

12.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 21 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

12.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

12.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

12.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

12.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

12.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

12.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

12.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

12.11 O impedimento de que trata o item 12.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

12.12 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 12.2 e 12.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

12.13 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 22 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

12.14 O disposto nos itens 12.2 e 12.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

12.15 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12.16 A vedação de que trata o item 15.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

13. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

13.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

13.3 Caso a Administração opte, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

13.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

13.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

13.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 23 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

13.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; 6.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

13.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 16.4 ou 16.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

13.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

13.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

13.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

13.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

13.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

13.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

13.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 24 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

13.12.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

13.12.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

13.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 13.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

13.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

13.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

14. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

14.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

14.1.1 valor unitário do ITEM;

14.1.2 Marca;

14.1.3 Modelo: - Para melhor análise da PROPOSTA FINAL, o licitante vencedor deverá encaminhar a mesma, acompanhada de folders/prospecto/catálogo, ou outros meios que contenham as especificações dos objetos ofertados. **"Quando for o caso" - Tratando-se de serviços, poderá o licitante inserir a palavra SERVIÇOS no campo marca/modelo, não sendo motivo para desclassificação à falta dela;**

14.1.4 Descrição detalhada dos itens ofertados, ficando expressamente vedado a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item do lote, exceto quando determinar o edital; (se este fr o caso).

14.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 25 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

14.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

14.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

14.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

14.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

14.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

14.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

14.10 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no ITEM 17.9.

14.11 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Município e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

14.12 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 26 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

14.13 Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

15. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

15.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

15.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

15.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

15.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

15.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

15.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

15.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

15.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

15.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

15.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

15.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

15.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 27 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

15.10 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15s (quinze segundos) após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

18.11 O Município adota para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

15.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 min (dez minutos) e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

15.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 min. (dois minutos) e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

15.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

15.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

15.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

15.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

15.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

15.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

15.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

15.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

15.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 28 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

15.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

15.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

15.18.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, OBRIGATORIAMENTE EM VALOR INFERIOR AO DA PRIMEIRA COLOCADA, no prazo de 05 min (cinco minutos) controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

15.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

15.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

15.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) de acordo com o previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021: Art. 60 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

15.19.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

15.19.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 29 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

15.19.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

15.19.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

15.19.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

15.19.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

15.19.2.2 empresas brasileiras;

15.19.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

15.19.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

15.20 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

15.20.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

15.20.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

18.20.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

15.21 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02h (duas horas), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, devidamente assinada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, tais como, folders, banner´s, e demais documentos que possam apresentar o produto ofertado. A NÃO APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL ASSINADA, ACARRETARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 30 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

15.21.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

1521.6 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

16. DA FASE DE JULGAMENTO

16.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF, ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela ControladoriaGeral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep). A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

16.1.1 Fica facultado ao pregoeiro realizar a consulta Consolidada no Tribunal de Contas da União. (Https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

16.2 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

16.3 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

16.4 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

16.5 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

16.6 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 31 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

16.7 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

16.8 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

17. SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA VENCEDORA QUE:

17.1 contiver vícios insanáveis;

17.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no edital;

17.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

17.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

17.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

17.10 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

17.11 A inexequibilidade, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

17.11.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

17.11.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

17.12 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:

17.12.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado;

17.12.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

17.12.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 32 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

17.13 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

17.14 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

17.15 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

17.16 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação SEMI integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

17.17 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

17.17.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

17.17.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 33 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

17.18 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

a) A depender do OBJETO, o pregoeiro poderá SOLICITAR EM QUALQUER FASE, para o licitante vencedor, que disponibilize o folder, banner, ou qualquer outro tipo de documento que auxilie na comprovação de que o objeto ofertado atende as especificações do termo de referência.

17.19 Caso o edital exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no edital, sob pena de não aceitação da proposta.

17.19.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

17.19.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

17.19.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

17.19.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no edital.

18. DA FASE DE HABILITAÇÃO

18.1 Os documentos exigidos são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação e serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos art. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

18.2.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 34 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

18.3 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por digitalização, não sendo aceitos documentos ilegíveis. **O pregoeiro abrirá o prazo para envio da documentação de habilitação, bem como da proposta final atualizada e assinada pelo (os) licitante (s) vencedor (es), com prazo de no mínimo 2 (duas) horas.** A não observância da documentação necessária constantes nesse edital acarretará em sua desclassificação.

18.4 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

18.5 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

18.6 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

18.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida 16m relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

18.8 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

18.8.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

18.9 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 35 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

18.9.1 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de no mínimo 2 (duas) horas, é facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido**, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findar o prazo.

18.9.2 Na hipótese de a Administração optar os licitantes deverão encaminhar, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

18.10 A verificação no LICITANET ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

18.10.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

18.10.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

18.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

18.11.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

18.11.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

18.12 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.13. As LICITANTES que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a Habilitação na presente licitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

18.14 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 36 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 18.9.1.

18.15 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior. Os (as) licitante(s) deverão apresentar documentações digitalizadas, não sendo aceitos documentos ilegíveis.

18.16 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

19 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

19.1 Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

19.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social;

19.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

19.4. Cédula de identificação dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa.

19.5. Cédula identidade do procurador juntamente com a procuração (se for o caso).

19.6. Prova de Inscrição no Cadastro da Pessoa Jurídica (CNPJ);

23 DA REGULARIDADE FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA

20.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 37 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

20.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

20.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

20.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

20.12. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

20.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

20.14. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

206. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

21. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

21.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

JUSTIFICATIVA - A Certidão Negativa de Recuperação Judicial é solicitada como documento de habilitação econômico-financeira a fins de comprovar que o licitante não faz parte de um processo judicial desta natureza. Salvaguardando a administração de contratar com empresas que não possam cumprir com as obrigações assumidas neste edital.

22. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

22.1 Certidão de registro e quitação pessoa jurídica junto ao CAU Conselho de Arquitetura e Urbanismo do brasil e/ou de conselho competente, desde que habilitado para execução da presente contratação, observando sempre as normas vigentes dos respectivos conselhos que os regem.

22.2 Comprovação de que a empresa prestou, sem restrição, serviços de natureza semelhante e compatível ao indicado neste edital. A comprovação será feita por meio de apresentação de

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 38 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

atestado (s), devidamente assinado (s), carimbado (s) e, preferencialmente, em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço.

22.5 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

22.6 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

22.7 Atestado, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

22.8 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

22.9 Evento Agropecuário, incluindo organização, produção, execução, administração e logística 30%;

22.10 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

22.11 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

22.12 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, podendo apresentar, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

22.13 É importante justificar por força do art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021, a exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica, considerando a complexibilidade do objeto, visto que na execução do objeto, é importante que a administração tenha o cuidado de contratar empresa com capacidade técnica em relação a exigência do objeto, pelas quais havendo má execução poderá colocar em risco a segurança de pessoas, então tal exigência visa garantir que a empresa tenha a capacidade de executar o objeto dando segurança, e cumprindo as exigência das legislações pertinentes.

23 DAS DECLARAÇÕES

23.1 O licitante obriga-se a declarar sob as penalidades legais, podendo ser mediante os modelos próprios, ou pelo modelo do sistema LICITANET:

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 39 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

23.2 Declaração que não Emprega Menor, conforme inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

23.3 Declaração de Micro Empresa ou EPP, quando aplicável.

23.4 Declaração de Fato Superveniente ou Impeditivo da habilitação.

23.5 Declaração de Habilitação e Elaboração Independente de Proposta.

23.6 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

23.7 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

23.8 Para fins de habilitação, o Pregoeiro poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.

23.9 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

23.10 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

23.11 No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

23.12 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

23.13 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de acordo com descrito no anexo IV deste edital.

24. DOS RECURSOS

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 40 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

24.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

24.2 O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

24.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

24.4 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

24.5 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

24.6 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

24.7 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

25. DAS PENALIDADES

25.1. A contratada que, sem justa causa, atrasar ou não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, aplicar-se-ão as penalidades prescritas no Regulamento Referente à apuração de infrações e aplicação de penalidades decorrentes de condutas cometidas por licitantes ou fornecedores deste município durante os processos de aquisição de bens e contratação de serviços e obra. Dentre as penalidades, tem-se:

I - Advertência;

II - Multa moratória;

III - Multa contratual;

IV - Impedimento de licitar e contratar com esta municipalidade, com o descredenciamento do Cadastro de Fornecedores deste município, pelo prazo de até 03 (três) anos; e

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

As licitantes e contratadas serão responsabilizadas pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 41 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e

25.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza E a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade.

25.3. O percentual da multa moratória não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem excederá 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato. O seu valor será calculado em percentual sobre o valor da parcela em mora, e incidirá por dia de atraso, sob limites proporcionais ao prazo fixado para cumprimento da obrigação assumida.

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

261 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

26.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 42 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

26.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de campo específico na Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas.

26.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

26.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

26.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

27. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

27.1. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando ao contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

27.2. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos equipamentos, objeto do Contrato, respeitando em especial o prazo de entrega estabelecido, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar ao Contratante e a terceiros;

27.3. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo o contratado respeitar a normas técnicas aplicáveis ao objeto contratado.

27.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração.

27.5. Cumprir fielmente o que estipula este Edital de Licitação.

27.6. Fornecer o solicitado, obrigatoriamente de acordo com as especificações descritas, bem como no prazo e no quantitativo deste edital responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento estar em desacordo com as referidas especificações.

27.7. Responsabilizar-se por todos os profissionais envolvidos na montagem organização, produção, execução, administração e logística do evento;

27.8. Responsabilizar-se por todas as despesas de seguros, inclusos seguro de vida dos profissionais envolvidos na arena, transporte, frete, tributos, alimentação, hospedagem, encargos trabalhistas e previdenciários de todos os profissionais envolvidos na montagem organização, produção, execução, administração e logística decorrentes da prestação dos serviços objeto da licitação.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 43 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

27.9. Garantir a presença de no mínimo 30 peões de renome regional na montaria em touros (a quantidade se faz necessária para que se cumpra a programação dos 04 (quatro) dias de evento.
27.10. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente objeto ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências pertencentes a Prefeitura Municipal de Santa Luzia D`Oeste/RO.

27.11 A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR 24 (VINTE E QUATRO) HORAS QUE ANTECEDE A REALIZAÇÃO DO EVENTO:

a) Alvará da Divisão de Explosivos expedidos pela Polícia Civil da empresa licitante ou de empresa subcontratada.

b) Certificado/Alvará de Funcionamento expedido pelo Corpo de Bombeiros da empresa licitante ou de empresa subcontratada, referente a vistoria das estruturas que serão montadas no local da realização do evento.

c) Profissional "Técnico Blaster" habilitado, responsável pelos shows pirotécnicos, com apresentação de certificado de Curso ou outros documentos hábeis que comprovem a capacitação do profissional no ramo.

d) As ART de instalação da estrutura e Iluminação, devidamente registrada junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), do responsável técnico pela parte de instalação e iluminação do som do evento (ENGENHEIRO MECÂNICO E ELÉTRICO).

e) A Empresa responsável pelo Show pirotécnico deverá apresentar, Certificado de Registro junto ao Exército Brasileiro, segundo o R-105 regulamento para fiscalização de produtos controlados, aprovados pelo Decreto n° 3.655 de 20 de novembro de 2000, Presidente da República, publicado no D.O.U de 21/11/2000 e a Portaria n° 09-D Log, de 08 de maio 2006, caso seja subcontratado este item, o mesmo deverá ser em nome da empresa subcontratada.

f) Nome da empresa que fará o show pirotécnico, caso haja subcontratação desses serviços.

g) Seguro de vida dos Profissionais envolvidos no rodeio (peões, Palhaços, salva-vidas, juízes, etc..).

h) Apresentar cópia das documentações pessoais dos seguranças (RG, CPF, Carteira CNV (Carteira Nacional de Vigilantes) dentro do prazo de validade.

28. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 44 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

28.1. Efetuar a inspeção no local de realização do evento, para verificação das instalações e dos objetos entregues se estão de acordo com as condições e especificações pactuadas nesse edital.

28.2. Comunicar prontamente ao contratado, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no edital.

28.3. Notificar previamente o contratado, quando da aplicação de penalidades.

28.4. Efetuar o pagamento ao contratado, quando couber, de acordo com os prazos e condições estabelecidos no Contrato.

28.5. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar as obrigações da contratada, através do Servidor designado pela Autoridade competente do Órgão, ficando este responsável em exigir as documentações descritas deste edital, as quais deverão fazer parte do processo Administrativo.

29. DA LIQUIDAÇÃO

29.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 141 da lei 14.133/2021.

29.1 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

29.2 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

29.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, podendo a mesma ser consultada a autenticidade aos sítios eletrônicos oficiais.

29.4 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 45 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

29.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

29.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

29.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

29.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

30. DAS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

30.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da secretaria demandante.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Esporte, Laser e Turismo - SEMELT;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;

Ficha orçamentaria: 77;

31. IMPACTOS AMBIENTAIS

1. Impactos Sociais Positivos

- Fomento à economia local: A festa impulsiona o comércio, serviços e o setor agrícola do município, gerando empregos temporários e aumento da renda local.
- Integração comunitária e cultural: O evento valoriza a identidade cultural da região e promove lazer, convivência e fortalecimento dos laços sociais.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 46 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

- Capacitação e ocupação temporária: A contratação de pessoal para montagem, limpeza, segurança e apoio operacional gera oportunidades de trabalho para munícipes.

2. Impactos Sociais Potencialmente Negativos

- Aglomerações e riscos à segurança: Grandes públicos podem demandar medidas extras de controle, policiamento e atendimento emergencial.
- Perturbação à ordem pública: Em alguns casos, há aumento no consumo de bebidas alcoólicas e riscos de pequenos delitos, exigindo atuação preventiva das forças de segurança.

3. Impactos Ambientais Potenciais

- Geração de resíduos sólidos: Eventos de grande porte costumam gerar elevado volume de lixo (copos, embalagens, alimentos, etc.), exigindo gestão adequada de coleta e descarte.
- Poluição sonora: O uso de som de alta potência pode impactar negativamente os moradores do entorno, especialmente durante apresentações noturnas.
- Consumo de energia e recursos naturais: A estrutura do evento demanda alto consumo energético e uso intensivo de água e outros insumos.
- Possível degradação do espaço público: A montagem e o fluxo de pessoas podem danificar áreas verdes ou equipamentos urbanos.

4. Medidas de Mitigação Recomendadas

Para minimizar esses impactos, é recomendável que a contratação inclua cláusulas específicas no termo de referência, tais como:

- Plano de gerenciamento de resíduos sólidos, com coleta seletiva e destinação adequada.
- Regras de controle de volume de som e horário limite para apresentações, respeitando a legislação ambiental e de posturas municipais.
- Obrigação contratual de limpeza contínua e final da área do evento.
- Seguros e plano de segurança e emergência, com apoio da PM e Corpo de Bombeiros.
- Preferência por materiais reutilizáveis, recicláveis ou de baixo impacto ambiental.

32. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

32.1 Para atender à necessidade de realização da VI Festa Agropecuária Expoluz (VI Rodeio de Peão) de forma segura, eficiente e em conformidade com os padrões técnicos exigidos, a contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos, operacionais e legais:

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 47 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

1. Capacidade Técnica Comprovada

A empresa contratada deverá comprovar experiência anterior na organização e execução de eventos de médio ou grande porte, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, contendo descrição dos serviços prestados e compatibilidade com o objeto da contratação.

2. Infraestrutura Completa

A contratada deverá disponibilizar equipamentos, materiais e equipe técnica suficientes para a montagem, manutenção e desmontagem das estruturas necessárias ao evento, incluindo, entre outros:

- palco, sistema de sonorização e iluminação profissional;
- arquibancadas, alambrados e camarotes;
- barracas, estandes e estruturas de apoio;
- banheiros químicos e estrutura de limpeza;
- geradores de energia elétrica;
- sistemas de segurança, controle de acesso e monitoramento.

3. Assistência Técnica e Manutenção

A empresa contratada deverá prestar assistência técnica integral durante todas as etapas do evento, incluindo montagem, realização e desmontagem das estruturas, disponibilizando equipe técnica de prontidão para manutenção preventiva e corretiva, garantindo o funcionamento contínuo e seguro dos equipamentos e estruturas instaladas.

4. Equipe Especializada

A contratada deverá disponibilizar profissionais qualificados e devidamente identificados para atuação nas seguintes áreas:

- coordenação técnica e operacional;
- apoio logístico;
- segurança privada, quando cabível;
- limpeza e conservação das áreas comuns;
- atendimento ao público e controle de acesso.

5. Conformidade Legal e Técnica

5.5 A execução do contrato deverá observar as exigências legais e técnicas aplicáveis, incluindo:

- normas da Vigilância Sanitária;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 48 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

- normas do Corpo de Bombeiros Militar;
- orientações da Polícia Militar quanto à segurança do evento;
- normas de acessibilidade e segurança previstas na legislação vigente;
- obtenção de licenças e autorizações necessárias para realização do evento.

6. Cronograma de Execução

A empresa contratada deverá apresentar cronograma detalhado de execução, contemplando as etapas de planejamento, montagem das estruturas, realização do evento e desmontagem, com prazos previamente definidos.

O descumprimento dos prazos estabelecidos poderá acarretar aplicação de penalidades previstas no contrato administrativo.

7. Responsabilidade Técnica e Seguros

A contratada deverá indicar responsável técnico legalmente habilitado para acompanhamento e execução dos serviços, bem como apresentar apólices de seguro que cubram riscos operacionais, danos a terceiros e eventuais acidentes durante a realização do evento.

Dessa forma, os requisitos estabelecidos asseguram que a contratação esteja alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

33. DO REAJUSTE (art. 92, V)

33.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

33.2 Após o interregno de um ano, após a devida manifestação do interessado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, por meio do índice INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) ao mês e juros de 0,033% (zero vírgula trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor da parcela inadimplida, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

33.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

33.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 49 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

33.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

33.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

33.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

34. JUSTIFICATIVA

34.1 A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste-RO, dando cumprimento às atividades previstas no seu planejamento licita empresas especializadas na prestação de serviços de Evento Agropecuário para organização, produção, execução, administração e logística. A contratação dos serviços ora pleiteada, tem como objetivo o atendimento ao evento da VI Festa Agropecuária EXPOLUZ alusivas as comemorações de emancipação política do Município de Santa Luzia D`Oeste/RO, com o intuito de promover e comemorar as festividades, celebrações conforme calendário anual de eventos, buscando a integração e conhecimento artístico, cultural e intelectual da comunidade local e a divulgação da produção cultural do município.

35. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

35.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de solicitação de pagamento, ou outro instrumento substituto acompanhado da aferição da qualidade da prestação dos serviços.

35.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

35.2.1. Não produzir os resultados acordados;

35.2.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

38.2.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

36. PRAZO DO CONTRATO E SUAS PRORROGAÇÕES

36.1. Sendo necessária a elaboração do contrato o mesmo terá o prazo de 01 (um) ano, podendo à interesse da administração ser prorrogado nos termos do art. 106 da lei 14.133/2021.

37. DO TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 50 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

37.1. Não se destina-se para participação exclusiva para MEI, ME E EPP ao item do anexo I do edital conforme disposto nos artigos 48 da Lei Complementar 123/06 visto que o valor total do mesmo ser acima de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

38. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

38.1 Nos termos do art. 18, §1° da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve parcelar o objeto da contratação sempre que técnica e economicamente viável, com o objetivo de ampliar a competitividade e possibilitar a participação de mais interessados.

34.2 Entretanto, no presente caso, o parcelamento do objeto não é recomendável, sendo tecnicamente inadequado e economicamente desvantajoso, pelos seguintes motivos:

1. Unicidade e interdependência das atividades envolvidas
   A organização da VI Festa Agropecuária 2025 (VI Festa de Peão) envolve múltiplos serviços integrados (palco, som, iluminação, segurança, banheiros, estruturas metálicas, entre outros), que devem funcionar em sincronia e sob coordenação única para garantir eficiência, qualidade e segurança do evento.
2. Risco de incompatibilidades operacionais
   O fracionamento da contratação entre diversos fornecedores poderia acarretar falhas de integração, sobreposição de responsabilidades, atrasos e prejuízos à execução do evento, além de dificultar a gestão e a fiscalização pela Administração.
3. Economia de escala e otimização de custos
   A contratação de uma única empresa especializada permite obter preços mais vantajosos por meio da centralização dos serviços (ex. locação de equipamentos em pacote), reduzindo custos logísticos e administrativos.
4. Maior eficiência na gestão contratual
   Um único contrato facilita o acompanhamento, o controle e a responsabilização da empresa contratada, reduzindo a complexidade do processo e os riscos operacionais.

38.3 Diante disso, não se recomenda o parcelamento do objeto, considerando-se que sua execução exige planejamento integrado, responsabilidade técnica unificada e gestão centralizada, para assegurar a efetividade da contratação e o atendimento ao interesse público.

39. DO RECEBIMENTO

39.3. Os serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento de Serviços da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D`Oeste/RO, devidamente designada.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 51 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

39.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Decreto nº 29, de 2023 alterado pelo decreto 11/2024).

39.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

39.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

39.5. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o cumprimento em caso que houver descumprimento.

39.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste edital e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

39.7. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

39.8. Os serviços serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

39.9. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme disposto na lei 14.133/2021 ou regulamento pertinente.

39.10. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 52 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

39.11. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

39.12. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

39.13. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

39.14. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

39.15. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

40. DA VISTORIA

40.1 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, em dias úteis, das 7h às 13h.

40.2 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

40.3 Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

40.4 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

41. DA CONDIÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

41.1 Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A gestão ficará a cargo da Secretaria de Esporte, Laser e Turismo - SEMELT que indicará Fiscal e Gestor do Contrato.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 53 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

41.2 Os serviços deverão ser prestados nos dias 07.05 a 10.05.2026, no Parque de Exposição deste Município, localizado na RO 383, km 01, saída para Rolim de Moura, sendo que todos os objetos deverão ser entregues e as estruturas devidamente montadas até as 17h do dia 06.05.2026

42. A EXECUÇÃO DO OBJETO SEGUIRÁ A SEGUINTE DINÂMICA:

42.1 Início da execução do objeto: No ato da Ordem de Serviço.

Demais condições deverão ser observada as que forem definidas no contrato.

43. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

43.1 Os serviços serão prestados no seguinte endereço:

Parque de Exposição, RO 383, S/N, zona urbana, CEP: 76.950-000, Município de Santa Luzia D`Oeste- RO.

44. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução contratual observará as rotinas:

44.1 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

45. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

45.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

45.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

45.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

45.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 54 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

45.5. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

45.6. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

45.7. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

45.8. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

45.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

45.10. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

45.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

45.12. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

45.13. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

45.14. As atribuições dos fiscais são as constantes no decreto nº 29/2023.

Gestor do Contrato

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 55 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

45.15. Cabe ao gestor do contrato:

45.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 29/2023).

45.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 29/2023).

45.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 29/2023).

45.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 29/2023).

45.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

45.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

45.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

46. CRITERIOS PARA DESEMPATE

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 56 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

46.1 Art. 60. Lei 14.133/21 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate. nesta ordem:

I - Disputa final. hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato continua a classificação;

II - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

Ill - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento:

IV - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§ 1° Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente. aos bens e serviços produzidos ou prestados para:

I - Empresas estabelecidas no territ6rio do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital Licitante ou, no caso de Licitação realizada par órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - Empresas brasileiras;

Ill - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - Empresas que comprovem a pratica de mitigação, nos termos da Lei n° 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

§ 2° As regras previstas no **caput** deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

47. LEVANTAMENTO DE MERCADO

47.1 Para subsidiar o presente levantamento, foram analisadas as informações referentes à realização da Festa Agropecuária EXPOLUZ em edição anterior, ocorrida no exercício anterior, bem como experiências de contratações similares realizadas por outros entes públicos da região, que utilizam modelo semelhante de contratação de empresa especializada para organização e execução do evento.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 57 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

47.2 A análise demonstrou que a contratação de empresa especializada em organização de eventos agropecuários constitui a solução mais adequada e eficiente para atendimento da demanda, considerando a complexidade estrutural e logística envolvida na realização do evento.

47.3 Não foram identificadas restrições relevantes de mercado que possam comprometer a competitividade do processo licitatório, uma vez que existem diversas empresas atuantes nesse segmento. Dessa forma, os requisitos técnicos a serem estabelecidos no processo licitatório deverão limitar-se apenas às exigências indispensáveis à adequada execução do objeto, evitando restrições indevidas à participação de potenciais fornecedores.

47.4 Assim, conclui-se que o mercado dispõe de fornecedores aptos a atender a demanda da administração pública, sendo plenamente viável a realização do processo licitatório para contratação dos serviços necessários à realização da VI Festa Agropecuária EXPOLUZ.

48. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

48.1 Informamos que esta contratação não está no plano de contratações anual.

49. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

49.1. Contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si.

50. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

50.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

50.2 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

50.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

50.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

50.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 58 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

50.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

50.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

50.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerá as deste Edital.

50.9 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sítios eletrônicos www.licitanet.com.br, pelo e-mail fornecedor@licitanet.com.br ou https://transparencia.santaluzia.ro.gov.br/.

50.10 Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas no seguinte endereço eletrônicos cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone – 69 3434 2580.

50.10 Fica eleito o foro da cidade de Santa Luzia Doeste RO, para dirimir quaisquer questões oriundas dos procedimentos previstos neste EDITAL.

Santa Luzia, Doeste RO, 10 de abril de 2026.

EDONIAS PIRES PEREIRA

Secretario SMCL

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 59 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I

PREGÃO ELETRONICO Nº ...../2026

ANEXO I – Planilha de Especificações Técnicas, Quantitativos e Preços.

O julgamento será pelo menor preço.

LICITANTE: _____
CNPJ: _____ **TEL/FAX:** _____ **E-MAIL:** _____
ENDEREÇO: _____
C. CORRENTE: _____ **AG:** _____ **BANCO:** _____
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: _____
CART. DE IDENT. /ORGÃO EXP.: _____ **CPF:** _____

Item	Lote	Descrição	Und	Qt.	V. Uni	V. Tot	Marca
01	1	**LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PALCO PARA ATENDER PÚBLICO SUPERIOR A 10.000 MIL PESSOAS -** Locação com Montagem e Desmontagem de Sistemas de Iluminação profissional para atender eventos de porte grande com as seguintes especificações mínimas, onde as marcas presentes no item são de a título de referência e podem ser atendidos com similares de qualidade igual ou superior: 01 Mesa controladora computadorizada gran MA	Diárias	04			

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 60 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

		wing + PC (Lighting, Avolites ou stand by); 06 Cortina sanfonada de produção sanfonadas de 5x7 cada. 18 Refletores Focos #5 Arara 32 Par 64 Led 3w rgbwa (endereçados de 10 em 10 a partir do 30) 24 Moving Lights Beam 10R 24 Moving Lights Beam 5R 08 Mini Brut´s 4 lâmpadas. 10 Strobo Marti Led 3000 branco 12 Strobo Marti Led 3000 RGB. 02 Máquinas de fumaça (DMX Martin ou Jem). 02 ventiladores, "COOLER" 02 Canhões Seguidores 1.200 W HMI (com operadores), 12 Elipsoidais, Rack Dimmer HPL, 12 Canais, 4000W Cabos e Conexões para Ligar Todo o Sistema. 01 Grid Quadrado 12x8x6, com 6 pés e com 3 linhas em Q50. 02 Intercom para comunicação iluminação 16 BIG WAY – LED					

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 61 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

		Deve incluir, ART ou RTT do responsável técnico da empresa e em conformidade com a atribuição do profissional junto ao conselho profissional correspondente (CREA e ou CAU). (Memória de Cálculo: 1 equipamento de iluminação x 4 dias = 4 diárias.					
02	1	**LOCAÇÃO DE ARENA DE GRANDE PORTE MONTADA** contendo 08 breat no mínimo 30X50 sendo 4 para solta de animais e 02 para espera, 01 portão central para retorno de animais, 02 portões para entrada e saída de cowboys/peões e autoridades, 45 painéis de arena de 3,00mts x 2,00 mts, com querência, incluindo **CURRAL DE FUNDO:** Para separação dos animais sob os camarotes, contendo 32 painéis de 3,00mts x 2,20mts com tubos 2,0 polegadas, mais portão de acesso até a arena sem necessidade de ter contato com os animais.	Diárias	04			

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 62 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

		Deve incluir, ART ou RTT do responsável técnico da empresa e em conformidade com a atribuição do profissional junto ao conselho profissional correspondente (CREA e ou CAU). (Memória de Cálculo: 1 arena x 4 dias =4 diárias).					
03	1	**LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER PÚBLICO SUPERIOR A 10.000 MIL PESSOAS** COM EQUIPAMENTOS DE PALCO - Locação com Montagem e Desmontagem de Sistemas de Sonorização profissional para atender eventos de porte grande com as seguintes especificações mínimas, onde as marcas presentes no item são de a título de referência e podem ser atendidos com similares de qualidade igual ou superior: 24 caixas de som line array fixadas em torres tipo andaimes ou extrutura box truss 16 caixas de som de sub grave	Diárias	04			

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 63 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

		2 mesas de som digital com 48 canais podendo ser m7c, pm5d, digi, midas ou similar 1 mult cabo 48 vias 1 cubo de guitarra fender 212r ou laney lv 300 ou simiular 1 set de contra baixo sendo, 1 amplicador 500 watss rms, 1 caixa de som hartke 4x10, 1 caixa de som hartke 1x15 ou similar 1 sistema de side duplo com 4 caixas de sub grave sb 850, 4 caixas de medio grave modelo kf ou line array 6 caixas de monitores sm 400 1 powerplay 8 vias 8 microfones sem fio shure ou sennheiser g3 8 microne de cabo sm 58 2 kits de microfone pra bateria shure ou similar 2 kits de microfones pra percunção 20 pedestrais 1 mesa de som digital 32 canais 1 haus mix 4x2 com cobertura 20 direct box 80 cabos xlr 20 cabos p10 8 praticaveis 2x1 metro de aluminio pes com regulagem de altura Deve incluir, ART ou RTT do responsável técnico da					

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 64 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

		empresa e em conformidade com a atribuição do profissional junto ao conselho profissional correspondente (CREA e ou CAU). (Memória de Cálculo: 1 equipamento de sonorização x 4 dias = 4 diárias).					
04	1	**ARQUIBANCADA 160 METROS LINEARES COM 12 DEGRAUS DE ACENTO:** Estrutura composta por no mínimo 12 (doze) degraus de assento com 0,75 cm de largura mais passarela de 3,00 mts. De largura, no mínimo com duas escadas de acesso de 03 (três) m de largura cada no fundo, em estrutura metálica galvanizada ou pintada (em perfeitas condições de uso e apresentação), assento em plataformas metálicas revestida em compensado e deve estar no mínimo a 1,00 mt de altura do chão. Guarda corpo posterior, anterior e lateral. Deve incluir, ART ou RTT do responsável técnico da	Diárias	04			

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 65 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

		empresa e em conformidade com a atribuição do profissional junto ao conselho profissional correspondente (CREA e ou CAU). (Memória de Cálculo: 1 arquibancada x 4 dias = 4 diárias).					
05	1	**LOCAÇÃO DE DOIS GRUPO GERADOR** de Energia Elétrica com potência mínima de 300 kVA, incluindo transporte, mão de obra, materiais e acessórios para seu funcionamento, excet o o Óleo Diesel que será fornecido pelo Município. Obs. A empresa deverá fornecer técnico responsável durante o evento, que deverá permanecer no local durante o uso do equipamento. (Memória de Cálculo: 2 locações x 4 dias = 8 diárias).	Diárias	08			
06	1	**LOCAÇÃO DE 5 TENDAS**, tipo chapéu de bruxa com calha, medindo 10 x10 metros, de cor Branca, impermeável, reduz o calor dos ambientes, material translação com poliéster resistente, sendo	Diárias	20			

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 66 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

		antichama, antimofo e anti-UV, estrutura de ferro trilaçado 100% galvanizado a fogo anti-ferrugem e extremamente resistente, sistema de fixação ao solo, fixação da lona a calha através de tubos de 3/4 pol. com amarração em cabo de aço. Deve incluir, ART ou RTT do responsável técnico da empresa e em conformidade com a atribuição do profissional junto ao conselho profissional correspondente (CREA e ou CAU). (Memória de Cálculo: 5 tendas x 4 dias = 20 diárias).					
07	1	**SEGURANÇAS:** Segurança não armada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio dentro do local dos eventos, devidamente uniformizados e identificados e portadores da CNV (Carteira Nacional de Vigilantes), registro junto a Polícia Federal.	Diárias	100			

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 67 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

		Os mesmos deverão portar aparelho Nextel (rádio). Deverão ser fornecidos rádios hts (vhf) com fones e microfones de lapela (não serão aceitos modelos talk about ou similar compatível devido a interferência deste tipo de equipamento) em todos os eventos, sendo 01(um) rádio a cada 05 (cinco) homens e 06 (seis) detectores de metal para revista na entrada do rodeio. Obs: Serão 25 seguranças para cada dia de evento, devendo os mesmos estarem no local do evento no mínima 01 (uma) hora antes. Memorial de Cálculo: 25 seguranças dia de evento x 4=100.					
08	1	**SERVIÇO DE LOCUTOR PROFISSIONAL DE RODEIO:** Locutor Profissional de Rodeio de Renome Regional, com apresentações realizadas nos melhores rodeios da Região, com conhecimentos sobre locução e técnica especializada na área do Rodeio.	Diárias	08			

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 68 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

		(Memória de Cálculo: 2 locutores x 4 dias = 8 diárias).					
09	1	**SERVIÇO DE ARBITRO DE RODEIO:** árbitros com experiência, tendo participado de vários campeonatos de rodeio pela Região. Incluso assistente de pista, placar eletrônico para transmissão da pontuação e cronometro. (Memória de Cálculo: 3 arbitro x 4 dias = 12 Diárias.	Diárias	12			
10	1	**SERVIÇO DE PORTEIRO DE RODEIO:** (Memória de Cálculo: 3 porteiros x 4 dias = 12 diárias.	Diárias	12			
11	1	**SERVIÇO DE COMENTARISTA RODEIO:** (Memória de Cálculo: 1 comentarista x 4 dias = 4 diárias).	Diárias	4			
12	1	**LOCAÇÃO DE TOUROS PARA MONTARIA:** Touros treinados para rodeio, com raças de genética apurada para a atividade, com bom preparo físico, exames atualizados e tratamento especializado; para o rodeio, Incluso **Assistência permanente de MÉDICO**	Diárias	100			

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 69 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

		VETERINÁRIO com Registro no CRMV e no Órgão de Fiscalização Sanitária Animal responsável pelos bons tratos aos animais conforme determinação da lei federal 10.519/2002. (Memória de Cálculo: 25 touros x 4 dias = 100 diárias).					
13	1	**LOCAÇÃO DE 6 BANHEIROS QUÍMICOS** (3 masculinos e 3 femininos) com vaso sanitário com gel higienizador, espelho inquebrável de plástico, luz, tanque, mictório, porta papel higiênico, grades de ventilação, teto translúcido, piso antiderrapante, sinalização de livre/ocupado e apoio de objeto. Altura: 2,20 m; Largura: 1,10 m; Profundidade: 1,20 m; Peso: 100 kg; Material: Polietileno de alta. (Memória de Cálculo: 6 banheiros x 4 dias = 24 diárias).	Diárias	24			
14	1	**REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO SHOW A SER REALIZADO:**	Sv.	04			

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 70 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

		NOITE QUINTA FEIRA: Abertura de arena global. Com foguete e esputinique. Painel de Nossa Senhora Aparecida e Jesus Cristo. Um leque de com no desenho. Uma torta de 25 tubos de cores no desenho. Uma cascata de 25 metros na arena. Um túnel inflável em formato de touro. Uma cortina azul com imagens de rodeio. 6 refletores RGB criando um efeito na cortina. 4 máquinas de fogo 2 tapetes vermelho na arena. **NOITE DE SEXTA:** Abertura de arena global. Com foguete e esputinique. Painel de Nossa Senhora Aparecida e Jesus Cristo. Um leque de com no desenho. Uma torta de 25 tubos de cores no desenho. Uma cascata de 25 metros na arena. Um túnel inflável em formato com imagem de Jesus Cristo					

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 71 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

		Uma cortina preta com imagens religiosa 6 refletores RGB criando um efeito na cortina. 4 máquinas de fogo 2 tapetes vermelho na arena. **NOITE DE SÁBADO** Abertura de arena global. Com foguete e esputinique. Painel de Nossa Senhora Aparecida e Jesus Cristo. Um leque de com no desenho. Uma torta de 25 tubos de cores no desenho. Uma cascata de 25 metros na arena. Um túnel inflável em formato nossa senhora Aparecida. Uma cortina vermelha com imagens de rodeio. 6 refletores RGB criando um efeito na cortina. 4 máquinas de fogo 2 tapetes vermelho na arena. Duas tortas 36 tubos 20mm Duas tortas 25 tubos 1.5" 1 torta metralhadora com 150 tubos 50 bombas de 2.5" colorida 12.bombas de 3" colorida					

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 72 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

		12 leque com 5 tubos 1.5" cores. 60 foguetes traçante colorido para efeitos. 60 esputiniques para efeitos e destaques. **NOITE DE DOMINGO -** ENCERRAMENTO Abertura de arena global. Com foguete e esputinique. Painel de Nossa Senhora Aparecida e Jesus Cristo. Um leque de com no desenho. Uma torta de 25 tubos de cores no desenho. Uma cascata de 25 metros na arena. Uma bandeira do Brasil. Uma cortina dourada. 6 refletores RGB criando um efeito na cortina. 4 máquinas de fogo 2 tapetes vermelho na arena.					
15	1	**SALVA VIDAS DE ARENA.** (Memória de Cálculo: 3 Salva vidas x 4 dias = 12 diárias)	Diárias	12			
16	1	**BOMBEIROS CIVIL,** devidamente certificados	Diárias	68			

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 73 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

		(Memória de Cálculo: 17 Bombeiros x 4 dias = 68 diárias).					
17	1	**LOCAÇÃO DE UM GRUPO GERADOR** de Energia Elétrica com potência mínima de **300 kVA**, incluindo transporte, mão de obra, materiais e acessórios para seu funcionamento, excet o o Óleo Diesel que será fornecido pelo Município. **Obs:** A empresa deverá fornecer técnico responsável durante o evento, que deverá permanecer no local durante o uso do equipamento. (Memória de Cálculo: 1 locação x 4 dias = 4 diárias).	Diárias	04			
18	1	**LOCAÇÃO DE UM GRUPO GERADOR (RESERVA)** de Energia Elétrica com potência mínima de **300 kVA**, incluindo transporte, mão de obra, materiais e acessórios para seu funcionamento, excet o o Óleo Diesel que será fornecido pelo Município. **Obs:** A empresa deverá fornecer técnico responsável durante o evento, que deverá	Diárias	04			

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 74 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

		permanecer no local durante o uso do equipamento. (Memória de Cálculo: 1 locação x 4 dias = 4 diárias).					
19	1	**02 PAINEL DE LED** Tamanho 4 x 2 metros p5 outdoor com 1 processadora e 1 notebook, fixado em um portal de alumínio tamanho 6 metros de altura x 4 metros de frente com elevação com talhas, com processadora de vídeo e computador, com elevação com talhas. (Memória de Cálculo: 02 locações x 4 dias = 8 diárias).	Diárias	08			
20	1	**1 PAINEL DE LED TAMANHO 6 X 3 METROS** p5 outdoor ou indoor com processadora de vídeo e computador, com elevação com talhas incluso 1 portal de alumínio para fixação do painel de led tamanho 6 metros x 4 metros de altura, acompanhados de suas talhas para elevação do sistema. (Memória de Cálculo: 1 locação x 4 dias = 4 diárias).	Diárias	04			
21	1	**SEGURO DE VIDA DOS PROFISSIONAIS** envolvido	Sv.	01			

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 75 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

		s no rodeio (peões, Palhaços, salva-vidas, juízes, etc.).					
22	1	**LOCUTOR DE PALCO** (Memória de Cálculo: 1 locutor x 4 dias = 4 diárias).	Diárias	04			
23	1	**EMPRESA DE FILMAGEM/TRANSMISSÃO** Cobertura completa do evento com **Replay ao Vivo** e **Live Streaming**, garantindo uma transmissão de alta qualidade em tempo real, **cobertura diária** do evento, capturando e transmitindo todos os momentos importantes após cada dia de festa. (Memória de Cálculo: 1 contratação x 4 dias = 4 diárias).	Diárias	04			
24	1	**CONTRATAÇÃO DE 01 DJ** Conhecido Regionalmente com repertório variado. (Memória de Cálculo: 1 DJ x 4 dias = 4 diárias).	Diárias	04			

Valor da oferta (Global em R$): _____ (___).

DADOS DO PREPOSTO DA EMPRESA

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

_____

Assinatura e nome legível do proponente

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 76 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ELETRÔNICO N° 0000224.09.01-2026.

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em Evento Agropecuário para organização, produção, execução, administração e logística, de acordo com as especificações expressas, para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Laser e Turismo - SEMELT, durante a execução da Programação da VI Festa Agropecuária EXPOLUZ alusivas as comemorações de emancipação política do Município de Santa Luzia D`Oeste/RO, prevista para ser realizada nos dias 07/05 a 10/05/2026.

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.
01	01	**LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PALCO PARA ATENDER PÚBLICO SUPERIOR A 10.000 MIL PESSOAS -** Locação com Montagem e Desmontagem de Sistemas de Iluminação profissional para atender eventos de porte grande com as seguintes especificações mínimas, onde as marcas presentes no item são de a título de referência e podem ser atendidos com similares de qualidade igual ou superior: 01 Mesa controladora computadorizada gran MA wing + PC (Lighting, Avolites ou stand by); 06 Cortina sanfonada de produção sanfonadas de 5x7 cada. 18 Refletores Focos #5 Arara	Diárias	04

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 77 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

		32 Par 64 Led 3w rgbwa (endereçados de 10 em 10 a partir do 30) 24 Moving Lights Beam 10R 24 Moving Lights Beam 5R 08 Mini Brut´s 4 lâmpadas. 10 Strobo Marti Led 3000 branco 12 Strobo Marti Led 3000 RGB. 02 Máquinas de fumaça (DMX Martin ou Jem). 02 ventiladores, "COOLER" 02 Canhões Seguidores 1.200 W HMI (com operadores), 12 Elipsoidais, Rack Dimmer HPL, 12 Canais, 4000W Cabos e Conexões para Ligar Todo o Sistema. 01 Grid Quadrado 12x8x6, com 6 pés e com 3 linhas em Q50. 02 Intercom para comunicação iluminação 16 BIG WAY – LED Deve incluir, ART ou RTT do responsável técnico da empresa e em conformidade com a atribuição do profissional junto ao conselho profissional correspondente (CREA e ou CAU). (Memória de Cálculo: 1 equipamento de iluminação x 4 dias = 4 diárias.		
02	01	**LOCAÇÃO DE ARENA DE GRANDE PORTE MONTADA** contendo 08 breat no mínimo 30X50 sendo 4 para solta de animais e 02 para espera, 01 portão central para retorno de animais, 02 portões para entrada e saída de cowboys/peões e autoridades, 45 painéis de arena de 3,00mts x 2,00 mts, com querência, incluindo **CURRAL DE FUNDO:** Para	Diárias	04

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 78 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

		separação dos animais sob os camarotes, contendo 32 painéis de 3,00mts x 2,20mts com tubos 2,0 polegadas, mais portão de acesso até a arena sem necessidade de ter contato com os animais. Deve incluir, ART ou RTT do responsável técnico da empresa e em conformidade com a atribuição do profissional junto ao conselho profissional correspondente (CREA e ou CAU). (Memória de Cálculo: 1 arena x 4 dias =4 diárias).		
03	01	**LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER PÚBLICO SUPERIOR A 10.000 MIL PESSOAS** COM EQUIPAMENTOS DE PALCO - Locação com Montagem e Desmontagem de Sistemas de Sonorização profissional para atender eventos de porte grande com as seguintes especificações mínimas, onde as marcas presentes no item são de a título de referência e podem ser atendidos com similares de qualidade igual ou superior: 24 caixas de som line array fixadas em torres tipo andaimes ou extrutura box truss 16 caixas de som de sub grave 2 mesas de som digital com 48 canais podendo ser m7c, pm5d, digi, midas ou similar 1 mult cabo 48 vias 1 cubo de guitarra fender 212r ou laney lv 300 ou simiular 1 set de contra baixo sendo, 1 amplicador 500 watss rms, 1 caixa de som hartke 4x10, 1 caixa de som hartke 1x15 ou similar	Diárias	04

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 79 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

		1 sistema de side duplo com 4 caixas de sub grave sb 850, 4 caixas de medio grave modelo kf ou line array 6 caixas de monitores sm 400 1 powerplay 8 vias 8 microfones sem fio shure ou sennheiser g3 8 microes de cabo sm 58 2 kits de microfone pra bateria shure ou similar 2 kits de microfones pra percunção 20 pedestrais 1 mesa de som digital 32 canais 1 haus mix 4x2 com cobertura 20 direct box 80 cabos xlr 20 cabos p10 8 praticaveis 2x1 metro de aluminio pes com regulagem de altura Deve incluir, ART ou RTT do responsável técnico da empresa e em conformidade com a atribuição do profissional junto ao conselho profissional correspondente (CREA e ou CAU). (Memória de Cálculo: 1 equipamento de sonorização x 4 dias = 4 diárias).		
04	01	**ARQUIBANCADA 160 METROS LINEARES COM 12 DEGRAUS DE ACENTO:** Estrutura composta por no mínimo 12 (doze) degraus de assento com 0,75 cm de largura mais passarela de 3,00 mts. De largura, no mínimo com duas escadas de acesso de 03 (três) m de largura cada no fundo, em estrutura metálica galvanizada ou pintada (em perfeitas condições de uso e apresentação), assento em plataformas metálicas revestida em compensado	Diárias	04

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 80 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

		e deve estar no mínimo a 1,00 mt de altura do chão. Guarda corpo posterior, anterior e lateral. Deve incluir, ART ou RTT do responsável técnico da empresa e em conformidade com a atribuição do profissional junto ao conselho profissional correspondente (CREA e ou CAU). (Memória de Cálculo: 1 arquibancada x 4 dias = 4 diárias).		
05	01	**LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DA ARENA** 08 treliças de 4 metros P30 08 mini brutt com 06 lâmpadas cada mini brutt. 01 mesa de iluminação DMX digital 01 Rack de luz MDX 48 canais digital 01 canhão seguidor Todo sistema de cabeamento elétrico necessário. (Memória de Cálculo: 1 equipamento de iluminação x 4 dias = 4 diárias).	Diárias	04
06	01	**LOCAÇÃO DE 5 TENDAS**, tipo chapéu de bruxa com calha, medindo 10 x10 metros, de cor Branca, impermeável, reduz o calor dos ambientes, material translação com poliéster resistente, sendo antichama, antimofo e anti-UV, estrutura de ferro trilaçado 100% galvanizado a fogo anti-ferrugem e extremamente resistente, sistema de fixação ao solo, fixação da lona a calha através de tubos de 3/4 pol. com amarração em cabo de aço. Deve incluir, ART ou RTT do responsável técnico da empresa e em conformidade com a atribuição do profissional junto ao conselho profissional correspondente (CREA e ou CAU). (Memória de Cálculo: 5 tendas x 4 dias = 20 diárias).	Diárias	20

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 81 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

07	01	**SEGURANÇAS:** Segurança não armada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio dentro do local dos eventos, devidamente uniformizados e identificados e portadores da CNV (Carteira Nacional de Vigilantes), registro junto a Polícia Federal. Os mesmos deverão portar aparelho Nextel (rádio). Deverão ser fornecidos rádios hts (vhf) com fones e microfones de lapela (não serão aceitos modelos talk about ou similar compatível devido a interferência deste tipo de equipamento) em todos os eventos, sendo 01(um) rádio a cada 05 (cinco) homens e 06 (seis) detectores de metal para revista na entrada do rodeio. Obs: Serão 25 seguranças para cada dia de evento, devendo os mesmos estarem no local do evento no mínima 01 (uma) hora antes. Memorial de Cálculo: 25 seguranças dia de evento x 4=100.	Diárias	100
08	01	**SERVIÇO DE LOCUTOR PROFISSIONAL DE RODEIO:** Locutor Profissional de Rodeio de Renome Regional, com apresentações realizadas nos melhores rodeios da Região, com conhecimentos sobre locução e técnica especializada na área do Rodeio. (Memória de Cálculo: 2 locutores x 4 dias = 8 diárias).	Diárias	08
09	01	**SERVIÇO DE ARBITRO DE RODEIO:** árbitros com experiência, tendo participado de vários	Diárias	12

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 82 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

		campeonatos de rodeio pela Região. Incluso assistente de pista, placar eletrônico para transmissão da pontuação e cronometro. (Memória de Cálculo: 3 arbitro x 4 dias = 12 Diárias.		
10	01	**SERVIÇO DE PORTEIRO DE RODEIO:** (Memória de Cálculo: 3 porteiros x 4 dias = 12 diárias.	Diárias	12
11	01	**SERVIÇO DE COMENTARISTA RODEIO:** (Memória de Cálculo: 1 comentarista x 4 dias = 4 diárias).	Diárias	4
12	01	**LOCAÇÃO DE TOUROS PARA MONTARIA:** Touros treinados para rodeio, com raças de genética apurada para a atividade, com bom preparo físico, exames atualizados e tratamento especializado; para o rodeio, Incluso **Assistência permanente de MÉDICO VETERINÁRIO** com Registro no CRMV e no Órgão de Fiscalização Sanitária Animal responsável pelos bons tratos aos animais conforme determinação da lei federal 10.519/2002. (Memória de Cálculo: 25 touros x 4 dias = 100 diárias).	Diárias	100
13	01	**LOCAÇÃO DE 6 BANHEIROS QUÍMICOS** (3 masculinos e 3 femininos) com vaso sanitário com gel higienizador, espelho inquebrável de plástico, luz, tanque, mictório, porta papel higiênico, grades de ventilação, teto translúcido, piso antiderrapante, sinalização de livre/ocupado e apoio de objeto. Altura: 2,20 m; Largura: 1,10 m; Profundidade: 1,20 m; Peso: 100 kg; Material: Polietileno de alta. (Memória de Cálculo: 6 banheiros x 4 dias = 24	Diárias	24

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 83 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

		diárias).		
14	01	**REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO** **SHOW A SER REALIZADO:** **NOITE QUINTA FEIRA:** Abertura de arena global. Com foguete e esputinique. Painel de Nossa Senhora Aparecida e Jesus Cristo. Um leque de com no desenho. Uma torta de 25 tubos de cores no desenho. Uma cascata de 25 metros na arena. Um túnel inflável em formato de touro. Uma cortina azul com imagens de rodeio. 6 refletores RGB criando um efeito na cortina. 4 máquinas de fogo 2 tapetes vermelho na arena. **NOITE DE SEXTA:** Abertura de arena global. Com foguete e esputinique. Painel de Nossa Senhora Aparecida e Jesus Cristo. Um leque de com no desenho. Uma torta de 25 tubos de cores no desenho. Uma cascata de 25 metros na arena. Um túnel inflável em formato com imagem de Jesus Cristo Uma cortina preta com imagens religiosa 6 refletores RGB criando um efeito na cortina. 4 máquinas de fogo 2 tapetes vermelho na arena. **NOITE DE SÁBADO**	Sv.	04

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 84 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

		Abertura de arena global. Com foguete e esputinique. Painel de Nossa Senhora Aparecida e Jesus Cristo. Um leque de com no desenho. Uma torta de 25 tubos de cores no desenho. Uma cascata de 25 metros na arena. Um túnel inflável em formato nossa senhora Aparecida. Uma cortina vermelha com imagens de rodeio. 6 refletores RGB criando um efeito na cortina. 4 máquinas de fogo 2 tapetes vermelho na arena. Duas tortas 36 tubos 20mm Duas tortas 25 tubos 1.5" 1 torta metralhadora com 150 tubos 50 bombas de 2.5" colorida 12.bombas de 3" colorida 12 leque com 5 tubos 1.5" cores. 60 foguetes traçante colorido para efeitos. 60 esputiniques para efeitos e destaques. **NOITE DE DOMINGO -** ENCERRAMENTO Abertura de arena global. Com foguete e esputinique. Painel de Nossa Senhora Aparecida e Jesus Cristo. Um leque de com no desenho. Uma torta de 25 tubos de cores no desenho. Uma cascata de 25 metros na arena. Uma bandeira do Brasil. Uma cortina dourada. 6 refletores RGB criando um efeito na cortina. 4 máquinas de fogo		

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 85 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

		2 tapetes vermelho na arena.		
15	01	**SALVA VIDAS DE ARENA.** (Memória de Cálculo: 3 Salva vidas x 4 dias = 12 diárias)	Diárias	12
16	01	**BOMBEIROS CIVIL,** devidamente certificados (Memória de Cálculo: 17 Bombeiros x 4 dias = 68 diárias).	Diárias	68
17	01	**LOCAÇÃO DE DOIS GRUPO GERADOR** de Energia Elétrica com potência mínima de 300 kVA, incluindo transporte, mão de obra, materiais e acessórios para seu funcionamento, exceto o Óleo Diesel que será fornecido pelo Município. Obs. A empresa deverá fornecer técnico responsável durante o evento, que deverá permanecer no local durante o uso do equipamento. (Memória de Cálculo: 2 locações x 4 dias = 8 diárias).	Diárias	08
18	01	**LOCAÇÃO DE UM GRUPO GERADOR (RESERVA)** de Energia Elétrica com potência mínima de **300 kVA**, incluindo transporte, mão de obra, materiais e acessórios para seu funcionamento, exceto o Óleo Diesel que será fornecido pelo Município. **Obs:** A empresa deverá fornecer técnico responsável durante o evento, que deverá permanecer no local durante o uso do equipamento. (Memória de Cálculo: 1 locação x 4 dias = 4 diárias).	Diárias	04
19	01	**02 PAINEL DE LED** Tamanho 4 x 2 metros p5 outdoor com 1 processadora e 1 notebook, fixado em um portal de alumínio tamanho 6 metros de altura x 4 metros de frente com elevação com talhas, com	Diárias	08

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 86 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

		processadora de vídeo e computador, com elevação com talhas. (Memória de Cálculo: 02 locações x 4 dias = 8 diárias).		
20	01	**1 PAINEL DE LED TAMANHO 6 X 3 METROS** p5 outdoor ou indoor com processadora de vídeo e computador, com elevação com talhas incluso 1 portal de alumínio para fixação do painel de led tamanho 6 metros x 4 metros de altura, acompanhados de suas talhas para elevação do sistema. (Memória de Cálculo: 1 locação x 4 dias = 4 diárias).	Diárias	04
21	01	**SEGURO DE VIDA DOS PROFISSIONAIS** envolvidos no rodeio (peões, Palhaços, salva-vidas, juízes, etc.).	Sv.	01
22	01	**LOCUTOR DE PALCO** (Memória de Cálculo: 1 locutor x 4 dias = 4 diárias).	Diárias	04
23	01	**EMPRESA DE FILMAGEM/TRANSMISSÃO** Cobertura completa do evento com **Replay ao Vivo** e **Live Streaming**, garantindo uma transmissão de alta qualidade em tempo real, **cobertura diária** do evento, capturando e transmitindo todos os momentos importantes após cada dia de festa. (Memória de Cálculo: 1 contratação x 4 dias = 4 diárias).	Diárias	04
24	01	**CONTRATAÇÃO DE 01 DJ** Conhecido Regionalmente com repertório variado. (Memória de Cálculo: 1 DJ x 4 dias = 4 diárias).	Diárias	04

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 87 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de organização, produção, execução, administração e logística da VI Festa Agropecuária EXPOLUZ (VI Rodeio de Peão), evento tradicional do município de Santa Luzia D'Oeste/RO, previsto para ocorrer no período de 07 a 10 de maio de 2026, em comemoração ao aniversário de emancipação política do município.

2.2 A realização do evento integra o calendário oficial de festividades do município e tem como finalidade promover a valorização da cultura regional, incentivar as tradições agropecuárias, fomentar a economia local e proporcionar momentos de lazer, integração social e fortalecimento da identidade cultural da comunidade.

2.3 Sob a perspectiva do interesse público, a realização da Festa Agropecuária representa uma ação relevante da administração municipal, pois atende às demandas sociais e culturais da população, promovendo o acesso da comunidade a atividades culturais, recreativas e tradicionais, além de estimular o desenvolvimento econômico por meio da movimentação do comércio local, do setor de serviços e da geração de oportunidades temporárias de trabalho.

2.4 Além disso, a realização do evento contribui para a valorização das atividades agropecuárias, que constituem importante base econômica da região, bem como fortalece o turismo regional e a visibilidade do município.

2.5 Considerando a complexidade estrutural e operacional necessária para a realização de um evento dessa natureza, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada, capaz de fornecer a estrutura técnica, logística e operacional adequada para garantir a organização, segurança e qualidade do evento.

2.6 Dessa forma, a contratação pretendida visa atender ao interesse público, assegurando a realização de um evento estruturado, seguro e culturalmente significativo para a população de Santa Luzia D'Oeste/RO e região.

3. ENQUADRAMENTO DO OBJETO COMO COMUM

3.1. Classificado como serviço comum cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado (Art. 10º, XIII, Lei n.14.133/2021), em conformidade com o que estabelece o art. 6 incisos XII da Lei Federal 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 Considerando a necessidade de realização da VI Festa Agropecuária EXPOLUZ (VI Rodeio de Peão) do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO, prevista para ocorrer no período de 07 a

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 88 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

10 de maio de 2026, verifica-se que a contratação de empresa especializada na organização, produção, execução, administração e logística de eventos agropecuários apresenta-se como a solução mais adequada e eficiente para atender ao interesse público.

4.2 A magnitude e a complexidade do evento exigem conhecimento técnico especializado, estrutura profissional e capacidade operacional que a Administração Pública Municipal não possui em seu quadro estrutural e operacional. A contratação de empresa especializada possibilita o atendimento aos padrões mínimos de segurança, conforto, logística e qualidade necessários à realização de eventos com grande concentração de público.

4.3 Nesse sentido, foram analisadas alternativas possíveis para a execução do evento, conforme descrito a seguir:

1. Execução direta pela Administração Pública

4.4 A execução direta pela Administração Municipal mostrou-se inviável, uma vez que o município não dispõe de equipamentos específicos, estrutura física adequada e equipe técnica especializada para organização e execução de evento dessa natureza e dimensão.

4.5 A tentativa de realização do evento exclusivamente com recursos próprios da administração poderia acarretar riscos elevados de falhas operacionais, problemas logísticos, comprometimento da segurança do público e prejuízos à imagem institucional do município.

2. Parceria com entidades privadas ou organizações da sociedade civil.

4.6 Outra possibilidade analisada foi a realização do evento por meio de parcerias com entidades privadas, associações ou organizações do terceiro setor. Contudo, essa alternativa apresenta limitações de ordem jurídica e operacional, tais como:

- maior complexidade na formalização dos instrumentos jurídicos (convênios, termos de colaboração ou termos de fomento);
- dificuldades no controle, fiscalização e prestação de contas;
- possibilidade de conflitos entre interesses privados e o interesse público;
- ausência de garantias quanto ao cumprimento integral das normas técnicas, de segurança e de responsabilidade técnica exigidas para eventos dessa natureza.

4.7 Dessa forma, tal alternativa mostra-se juridicamente sensível e operacionalmente arriscada, especialmente considerando o porte do evento e o número estimado de participantes.

3. Contratação de empresa especializada mediante processo licitatório.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 89 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

4.8 Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada na organização e execução de eventos agropecuários constitui a solução mais adequada, segura e eficiente para atender às necessidades da Administração Pública.

4.9 Essa modalidade de contratação possibilita:

- atendimento aos requisitos técnicos, legais e operacionais exigidos para realização do evento;
- maior segurança jurídica para a Administração Pública;
- melhor definição de responsabilidades, prazos, metas e penalidades contratuais;
- execução profissional do evento por empresa com experiência comprovada no segmento.

4.10 Assim, a solução definida consiste na contratação de empresa especializada na organização e execução de eventos de grande porte, mediante processo licitatório, observando os critérios e procedimentos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

4.11 A empresa contratada será responsável pela prestação dos serviços técnicos, operacionais e logísticos necessários à realização da VI Festa Agropecuária EXPOLUZ (VI Rodeio de Peão), de forma integrada, segura e eficiente.

4.12 A solução contempla o fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem da infraestrutura necessária à realização do evento, incluindo, entre outros:

- palco, sistema de som, iluminação e painéis de LED;
- arquibancadas, alambrados e estrutura da arena de rodeio;
- barracas e estandes de apoio;
- banheiros químicos e estruturas sanitárias;
- geradores de energia;
- equipamentos de segurança e prevenção de incêndios;
- equipes de apoio operacional, limpeza, segurança e controle de acesso;
- estrutura logística necessária ao funcionamento do evento.

4.13 Além disso, a empresa contratada deverá disponibilizar assistência técnica permanente durante todas as etapas do evento, incluindo montagem, realização e desmontagem das estruturas, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos e a manutenção preventiva e corretiva sempre que necessário.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 90 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

4.14 As exigências técnicas, operacionais e de manutenção deverão estar detalhadas no Termo de Referência e no contrato administrativo, em conformidade com os dispositivos previstos nos arts. 6º, 19 e 40 da Lei nº 14.133/2021.

4.15 A contratada deverá manter equipe técnica disponível durante todo o período do evento, incluindo o período de preparação e desmontagem, assegurando resposta imediata a eventuais falhas ou situações emergenciais.

4.16 Dessa forma, a solução proposta atende plenamente ao interesse público, garantindo a realização de um evento cultural e tradicional do município com qualidade, segurança, eficiência e adequada aplicação dos recursos públicos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Para atender à necessidade de realização da VI Festa Agropecuária EXPOLUZ (VI Rodeio de Peão) de forma segura, eficiente e em conformidade com os padrões técnicos exigidos, a contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos, operacionais e legais:

1. Capacidade Técnica Comprovada

A empresa contratada deverá comprovar experiência anterior na organização e execução de eventos de médio ou grande porte, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, contendo descrição dos serviços prestados e compatibilidade com o objeto da contratação.

2. Infraestrutura Completa

5.2 A contratada deverá disponibilizar equipamentos, materiais e equipe técnica suficientes para a montagem, manutenção e desmontagem das estruturas necessárias ao evento, incluindo, entre outros:

- palco, sistema de sonorização e iluminação profissional;
- arquibancadas, alambrados e camarotes;
- barracas, estandes e estruturas de apoio;
- banheiros químicos e estrutura de limpeza;
- geradores de energia elétrica;
- sistemas de segurança, controle de acesso e monitoramento.

3. Assistência Técnica e Manutenção

5.3 A empresa contratada deverá prestar assistência técnica integral durante todas as etapas do evento, incluindo montagem, realização e desmontagem das estruturas, disponibilizando equipe

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 91 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

técnica de prontidão para manutenção preventiva e corretiva, garantindo o funcionamento contínuo e seguro dos equipamentos e estruturas instaladas.

4. Equipe Especializada

5.4 A contratada deverá disponibilizar profissionais qualificados e devidamente identificados para atuação nas seguintes áreas:

- coordenação técnica e operacional;
- apoio logístico;
- segurança privada, quando cabível;
- limpeza e conservação das áreas comuns;
- atendimento ao público e controle de acesso.

5. Conformidade Legal e Técnica

5.5 A execução do contrato deverá observar as exigências legais e técnicas aplicáveis, incluindo:

- normas da Vigilância Sanitária;
- normas do Corpo de Bombeiros Militar;
- orientações da Polícia Militar quanto à segurança do evento;
- normas de acessibilidade e segurança previstas na legislação vigente;
- obtenção de licenças e autorizações necessárias para realização do evento.

6. Cronograma de Execução

5.6 A empresa contratada deverá apresentar cronograma detalhado de execução, contemplando as etapas de planejamento, montagem das estruturas, realização do evento e desmontagem, com prazos previamente definidos.

O descumprimento dos prazos estabelecidos poderá acarretar aplicação de penalidades previstas no contrato administrativo.

7. Responsabilidade Técnica e Seguros

5.7 A contratada deverá indicar responsável técnico legalmente habilitado para acompanhamento e execução dos serviços, bem como apresentar apólices de seguro que cubram riscos operacionais, danos a terceiros e eventuais acidentes durante a realização do evento.

Dessa forma, os requisitos estabelecidos asseguram que a contratação esteja alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 92 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 A empresa poderá subcontratar partes dos serviços, respondendo perante a Administração pela sua fiel execução;

6.2 A contratada assumirá completa responsabilidade pela atuação dos subcontratados, que não manterão qualquer tipo de vínculo com a Administração.

7. DA VISTORIA

7.1 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, em dias úteis, das 7h às 13h.

7.2 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.3 Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.4 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

8. DA CONDIÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A gestão ficará a cargo da Secretaria de Educação que indicará Fiscal e Gestor do Contrato.

9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1 Os serviços deverão ser prestados nos dias 07.05 a 10.05.2025, no Parque de Exposição deste Município, localizado na RO 383, km 01, saída para Rolim de Moura, sendo que todos os objetos deverão ser entregues e as estruturas devidamente montadas até as 17h do dia 06.05.2026.

10. A EXECUÇÃO DO OBJETO SEGUIRÁ A SEGUINTE DINÂMICA:

10.1 Início da execução do objeto: No ato da Ordem de Serviço.

Demais condições deverão ser observada as que forem definidas no contrato.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 93 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

11. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 Os serviços serão prestados no seguinte endereço:

Parque de Exposição, RO 383, S/N, zona urbana, CEP: 76.950-000, Município de Santa Luzia D`Oeste- RO.

12. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO SERVIÇO (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

121.1 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

13. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

13.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de solicitação de pagamento, ou outro instrumento substituto acompanhado da aferição da qualidade da prestação dos serviços.

13.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

13.2.1. Não produzir os resultados acordados;

13.2.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

13.2.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

13.3. Os serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento de Serviços da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D`Oeste/RO, devidamente designada.

13.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Decreto nº 29, de 2023 alterado pelo decreto 11/2024).

13.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

13.4. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 94 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

13.5. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o cumprimento em caso que houver descumprimento.

13.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.7. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

13.8. Os serviços serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

13.9. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme disposto na lei 14.133/2021 ou regulamento pertinente.

13.10. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

13.11. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

13.12. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

13.13. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 95 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

13.14. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

13.15. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

14. DA LIQUIDAÇÃO

14.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, para fins de liquidação, na forma desta seção, nos termos do art. 141 da lei 14.133/2021.

14.2 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o valor a pagar; e

e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis (se for o caso).

14.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

14.4 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, podendo a mesma ser consultada a autenticidade aos sítios eletrônicos oficiais.

14.5 A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

14.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 96 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

14.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

15. DO PRAZO DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 141 da lei 14.133/2021.

16. FORMA DE PAGAMENTO

16.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

16.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

18. REGIME DE EXECUÇÃO

18.1 O regime de execução do contrato será empreitado por preço por Lote.

19. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

19.1 O critério de aceitabilidade de preços será do valor por Lote.

20. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

20.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos em conformidade com o art. 62 da Lei 14.133/2021:

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 97 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

21. HABILITAÇÃO JURÍDICA

21.1 Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

21.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social;

21.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

21.4 Cédula de identificação dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa.

21.4 Cédula identidade do procurador juntamente com a procuração (se for o caso).

21.6 Prova de Inscrição no Cadastro da Pessoa Jurídica (CNPJ);

22. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

22.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

22.2 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

22.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

22.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

22.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 98 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

22.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

22.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

22.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

23. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

JUSTIFICATIVA - A Certidão Negativa de Recuperação Judicial é solicitada como documento de habilitação econômico-financeira a fins de comprovar que o licitante não faz parte de um processo judicial desta natureza. Salvaguardando a administração de contratar com empresas que não possam cumprir com as obrigações assumidas neste edital.

24. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

24.1 Certidão de registro e quitação pessoa jurídica junto ao CAU Conselho de Arquitetura e Urbanismo do brasil**,** e/ou de conselho competente, desde que habilitado para execução da presente contratação, observando sempre as normas vigentes dos respectivos conselhos que os regem.

24.2 Comprovação de que a empresa prestou, sem restrição, serviços de natureza semelhante e compatível ao indicado neste Termo. A comprovação será feita por meio de apresentação de atestado (s), devidamente assinado (s), carimbado (s) e, preferencialmente, em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço.

24.3 Certificado de regularidade de pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) do Estado do responsável técnico pelos animais envolvidos (MÉDICO VETERINÁRIO), em plena validade.

24.4 Credenciamento junto a IDARON para realização de Eventos Agropecuários, em plena validade.

24.5 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 99 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

24.6 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

24.7 Atestado, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

24.8 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

24.9 Evento Agropecuário, incluindo organização, produção, execução, administração e logística 30%;

42.10 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

24.11 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

24.12 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, podendo apresentar, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

24.13 É importante justificar por força do art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021, a exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica, considerando a complexibilidade do objeto, visto que na execução do objeto, é importante que a administração tenha o cuidado de contratar empresa com capacidade técnica em relação a exigência do objeto, pelas quais havendo má execução poderá colocar em risco a segurança de pessoas, então tal exigência visa garantir que a empresa tenha a capacidade de executar o objeto dando segurança, e cumprindo as exigência das legislações pertinentes.

25. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

25.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 735.189,92 (setecentos e trinta e cinco mil cento e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).

26. DAS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

26.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da secretaria demandante.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 100 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Esporte, Laser e Turismo - SEMELT;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;

Ficha orçamentaria: 77;

27. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

27.1. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando ao contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

27.2. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos equipamentos, objeto do Contrato, respeitando em especial o prazo de entrega estabelecido, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar ao Contratante e a terceiros;

27.3. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo o contratado respeitar a normas técnicas aplicáveis ao objeto contratado.

27.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração.

27.5. Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência e o Edital de Licitação.

27.6. Fornecer o solicitado, obrigatoriamente de acordo com as especificações descritas, bem como no prazo e no quantitativo deste Termo de Referência responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento estar em desacordo com as referidas especificações.

27.7. Responsabilizar-se por todos os profissionais envolvidos na montagem organização, produção, execução, administração e logística do evento;

27.8. Responsabilizar-se por todas as despesas de seguros, inclusos seguro de vida dos profissionais envolvidos na arena, transporte, frete, tributos, alimentação, hospedagem, encargos trabalhistas e previdenciários de todos os profissionais envolvidos na montagem organização, produção, execução, administração e logística decorrentes da prestação dos serviços objeto da licitação.

27.9. Garantir a presença de no mínimo 30 peões de renome regional na montaria em touros (a quantidade se faz necessária para que se cumpra a programação dos 04 (quatro) dias de evento.

27.10. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente objeto ou em conexão com

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 101 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

ele, ainda que ocorridos em dependências pertencentes a Prefeitura Municipal de Santa Luzia D`Oeste/RO.

27.11. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR 24 (VINTE E QUATRO) HORAS QUE ANTECEDE A REALIZAÇÃO DO EVENTO:

a) Alvará da Divisão de Explosivos expedidos pela Polícia Civil da empresa licitante ou de empresa subcontratada.

b) Certificado/Alvará de Funcionamento expedido pelo Corpo de Bombeiros da empresa licitante ou de empresa subcontratada, referente a vistoria das estruturas que serão montadas no local da realização do evento.

c) Profissional "Técnico Blaster" habilitado, responsável pelos shows pirotécnicos, com apresentação de certificado de Curso ou outros documentos hábeis que comprovem a capacitação do profissional no ramo.

d) As ART de instalação da estrutura e Iluminação, devidamente registrada junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), do responsável técnico pela parte de instalação e iluminação do som do evento (ENGENHEIRO MECÂNICO E ELÉTRICO).

e) A Empresa responsável pelo Show pirotécnico deverá apresentar, Certificado de Registro junto ao Exército Brasileiro, segundo o R-105 regulamento para fiscalização de produtos controlados, aprovados pelo Decreto n° 3.655 de 20 de novembro de 2000, Presidente da República, publicado no D.O.U de 21/11/2000 e a Portaria n° 09-D Log, de 08 de maio 2006, caso seja subcontratado este item, o mesmo deverá ser em nome da empresa subcontratada.

f) Nome da empresa que fará o show pirotécnico, caso haja subcontratação desses serviços.

g) Seguro de vida dos Profissionais envolvidos no rodeio (peões, Palhaços, salva-vidas, juízes, etc..).

h) Apresentar cópia das documentações pessoais dos seguranças (RG, CPF, Carteira CNV (Carteira Nacional de Vigilantes) dentro do prazo de validade.

28. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

28.1. Efetuar a inspeção no local de realização do evento, para verificação das instalações e dos objetos entregues se estão de acordo com as condições e especificações pactuadas nesse Termo de Referência.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 102 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

28.2. Comunicar prontamente ao contratado, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

28.3. Notificar previamente o contratado, quando da aplicação de penalidades.

28.4. Efetuar o pagamento ao contratado, quando couber, de acordo com os prazos e condições estabelecidos no Contrato.

28.5. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar as obrigações da contratada, através do Servidor designado pela Autoridade competente do Órgão, ficando este responsável em exigir as documentações descritas no item 9.0 deste Termo, as quais deverão fazer parte do processo Administrativo.

29. DAS PENALIDADES

29.1 A contratada que, sem justa causa, atrasar ou não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, aplicar-se-ão as penalidades prescritas no Regulamento Referente à apuração de infrações e aplicação de penalidades decorrentes de condutas cometidas por licitantes ou fornecedores deste município durante os processos de aquisição de bens e contratação de serviços e obra. Dentre as penalidades, tem-se:

I - Advertência;

II - Multa moratória;

III - Multa contratual;

IV - Impedimento de licitar e contratar com esta municipalidade, com o descredenciamento do Cadastro de Fornecedores deste município, pelo prazo de até 03 (três) anos; e

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

29.2 As licitantes e contratadas serão responsabilizadas pelas seguintes infrações:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 103 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e

29.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza E a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade.

25.4 O percentual da multa moratória não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem excederá 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato. O seu valor será calculado em percentual sobre o valor da parcela em mora, e incidirá por dia de atraso, sob limites proporcionais ao prazo fixado para cumprimento da obrigação assumida.

30. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

30.1 Diante do projeto de captação de recursos junto ao Governo do Estado de Rondônia e considerando a necessidade de realização da VI Festa Agropecuária EXPOLUZ (VI Rodeio de Peão) do Município de Santa Luzia D'Oeste/RO, foram identificadas as seguintes alternativas para atendimento da demanda:

1. Execução direta pela Administração Pública

Descrição: Utilização de estrutura, equipamentos e pessoal próprio da Prefeitura Municipal para planejar, organizar e executar o evento.

Análise: Esta alternativa apresenta limitações, considerando que o município não dispõe de estrutura técnica especializada, equipamentos adequados e equipe operacional suficiente para realização de evento de médio ou grande porte, o que poderia comprometer a qualidade da organização, a segurança do público e a eficiência na execução do evento.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 104 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

2. Celebração de parcerias com entidades privadas ou do terceiro setor

Descrição: Realização do evento por meio de parcerias com entidades como associações, sindicatos rurais, cooperativas ou empresas privadas, por meio de convênios, termos de fomento, termos de colaboração ou contratos de patrocínio.

Análise: Embora seja uma possibilidade, esta alternativa apresenta limitações operacionais e jurídicas, tais como maiores complexidades na formalização dos instrumentos legais, dificuldades de controle e fiscalização, além de riscos quanto à garantia da observância das normas técnicas, de segurança e responsabilidade pela execução do evento.

3. Contratação de empresa especializada mediante processo licitatório

Descrição: Contratação, por meio de processo licitatório, de empresa especializada na organização e execução de eventos de grande porte, capaz de fornecer infraestrutura, mão de obra e serviços técnicos necessários para a realização do evento.

Análise: Esta alternativa apresenta-se como a solução mais adequada, pois permite a contratação de empresa com experiência comprovada, garantindo maior segurança técnica, operacional e jurídica à Administração Pública, bem como melhor controle da execução contratual.

Dessa forma, conclui-se que a contratação de empresa especializada mediante processo licitatório constitui a alternativa mais eficiente e segura para atender à necessidade da Administração Municipal.

30.1 ESTIMATIVA DE CONSUMO

Item	Especificação	Und.	Consumo ano anterior 2025	Quant. a ser adquirida
01	**LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PALCO PARA ATENDER PÚBLICO SUPERIOR A 10.000 MIL PESSOAS -** Locação com Montagem e Desmontagem de Sistemas de Iluminação profissional para atender eventos de porte grande com as seguintes especificações mínimas, onde as marcas presentes no item são de a título de referência e podem ser atendidos com similares de qualidade igual ou superior:	Diárias	04	04

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 105 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

	01 Mesa controladora computadorizada gran MA wing + PC (Lighting, Avolites ou stand by); 06 Cortina sanfonada de produção sanfonadas de 5x7 cada. 18 Refletores Focos #5 Arara 32 Par 64 Led 3w rgbwa (endereçados de 10 em 10 a partir do 30) 24 Moving Lights Beam 10R 24 Moving Lights Beam 5R 08 Mini Brut´s 4 lâmpadas. 10 Strobo Marti Led 3000 branco 12 Strobo Marti Led 3000 RGB. 02 Máquinas de fumaça (DMX Martin ou Jem). 02 ventiladores, "COOLER" 02 Canhões Seguidores 1.200 W HMI (com operadores), 12 Elipsoidais, Rack Dimmer HPL, 12 Canais, 4000W Cabos e Conexões para Ligar Todo o Sistema. 01 Grid Quadrado 12x8x6, com 6 pés e com 3 linhas em Q50. 02 Intercom para comunicação iluminação 16 BIG WAY – LED Deve incluir, ART ou RTT do responsável técnico da empresa e em conformidade com a atribuição do profissional junto ao conselho profissional correspondente (CREA e ou CAU) (Memória de Cálculo: 1 equipamento de iluminação x 4 dias = 4 diárias			
02	**LOCAÇÃO DE ARENA DE GRANDE PORTE MONTADA** contendo 08 breat no mínimo 30X50 sendo 4 para solta de animais e 02 para espera, 01 portão central para retorno de animais, 02 portões para entrada e saída de cowboys/peões e autoridades, 45 painéis de arena de 3,00mts x 2,00 mts, com querência, incluindo **CURRAL DE FUNDO:** Para separação dos animais sob os camarotes, contendo 32 painéis de 3,00mts	Diárias	04	04

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 106 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

	x 2,20mts com tubos 2,0 polegadas, mais portão de acesso até a arena sem necessidade de ter contato com os animais. Deve incluir, ART ou RTT do responsável técnico da empresa e em conformidade com a atribuição do profissional junto ao conselho profissional correspondente (CREA e ou CAU) (Memória de Cálculo: 1 arena x 4 dias =4 diárias).			
03	**LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER PÚBLICO SUPERIOR A 10.000 MIL PESSOAS** COM EQUIPAMENTOS DE PALCO - Locação com Montagem e Desmontagem de Sistemas de Sonorização profissional para atender eventos de porte grande com as seguintes especificações mínimas, onde as marcas presentes no item são de a título de referência e podem ser atendidos com similares de qualidade igual ou superior: 24 caixas de som line array fixadas em torres tipo andaimes ou extrutura box truss 16 caixas de som de sub grave 2 mesas de som digital com 48 canais podendo ser m7c, pm5d, digi, midas ou similar 1 mult cabo 48 vias 1 cubo de guitarra fender 212r ou laney lv 300 ou simiular 1 set de contra baixo sendo, 1 amplicador 500 watss rms, 1 caixa de som hartke 4x10, 1 caixa de som hartke 1x15 ou similar 1 sistema de side duplo com 4 caixas de sub grave sb 850, 4 caixas de medio grave modelo kf ou line array 6 caixas de monitores sm 400 1 powerplay 8 vias 8 microfones sem fio shure ou sennheiser g3 8 microne de cabo sm 58 2 kits de microfone pra bateria shure ou similar	Diárias	04	04

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 107 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

	2 kits de microfones pra percunção 20 pedestrais 1 mesa de som digital 32 canais 1 haus mix 4x2 com cobertura 20 direct box 80 cabos xlr 20 cabos p10 8 praticaveis 2x1 metro de aluminio pes com regulagem de altura Deve incluir, ART ou RTT do responsável técnico da empresa e em conformidade com a atribuição do profissional junto ao conselho profissional correspondente (CREA e ou CAU) (Memória de Cálculo: 1 equipamento de sonorização x 4 dias = 4 diárias).			
04	**ARQUIBANCADA 160 METROS LINEARES COM 12 DEGRAUS DE ACENTO:** Estrutura composta por no mínimo 12 (doze) degraus de assento com 0,75 cm de largura mais passarela de 3,00 mts. De largura, no mínimo com duas escadas de acesso de 03 (três) m de largura cada no fundo, em estrutura metálica galvanizada ou pintada (em perfeitas condições de uso e apresentação), assento em plataformas metálicas revestida em compensado e deve estar no mínimo a 1,00 mt de altura do chão. Guarda corpo posterior, anterior e lateral. Deve incluir, ART ou RTT do responsável técnico da empresa e em conformidade com a atribuição do profissional junto ao conselho profissional correspondente (CREA e ou CAU) (Memória de Cálculo: 1 arquibancada x 4 dias = 4 diárias).	Diárias	04	04
05	**LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DA ARENA** 08 treliças de 4 metros P30 08 mini brutt com 06 lâmpadas cada mini brutt.	Diárias	04	04

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 108 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

	01 mesa de iluminação DMX digital 01 Rack de luz MDX 48 canais digital 01 canhão seguidor Todo sistema de cabeamento eletrico necessário. (Memória de Cálculo: 1 equipamento de iluminação x 4 dias = 4 diárias).			
06	**LOCAÇÃO DE 5 TENDAS**, tipo chapéu de bruxa com calha, medindo 10 x10 metros, de cor Branca, impermeável, reduz o calor dos ambientes, material translação com poliéster resistente, sendo anti-chama, anti-mofo e anti-UV, estrutura de ferro trilaçado 100% galvanizado a fogo anti-ferrugem e extremamente resistente, sistema de fixação ao solo, fixação da lona a calha através de tubos de 3/4 pol. com amarração em cabo de aço. Deve incluir, ART ou RTT do responsável técnico da empresa e em conformidade com a atribuição do profissional junto ao conselho profissional correspondente (CREA e ou CAU). (Memória de Cálculo: 5 tendas x 4 dias = 20 diárias).	Diárias	20	20
07	**SEGURANÇAS:** Segurança não armada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio dentro do local dos eventos, devidamente uniformizados e identificados e portadores da CNV (Carteira Nacional de Vigilantes), registro junto a Polícia Federal. Os mesmos deverão portar aparelho Nextel (rádio). Deverão ser fornecidos rádios hts (vhf) com fones e microfones de lapela (não serão aceitos modelos talk about ou similar compatível devido a interferência deste tipo de equipamento) em todos os eventos, sendo 01(um) rádio a cada 05 (cinco) homens e 06 (seis) detectores de metal para revista na entrada do rodeio. Obs: Serão 25 seguranças para cada dia de evento, devendo os	Diárias	100	100

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 109 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

	mesmos estarem no local do evento no mínima 01 (uma) hora antes. Memorial de Cálculo: 25 seguranças dia de evento x 4= 100.			
08	**SERVIÇO DE LOCUTOR PROFISSIONAL DE RODEIO:** Locutor Profissional de Rodeio de Renome Regional, com apresentações realizadas nos melhores rodeios da Região, com conhecimentos sobre locução e técnica especializada na área do Rodeio. (Memória de Cálculo: 2 locutores x 4 dias = 8 diárias).	Diárias	08	08
09	**SERVIÇO DE ARBITRO DE RODEIO:** árbitros com experiência, tendo participado de vários campeonatos de rodeio pela Região. Incluso assistente de pista, placar eletrônico para transmissão da pontuação e cronometro. (Memória de Cálculo: 3 arbitro x 4 dias = 12 Diárias.	Diárias	12	12
10	**SERVIÇO DE PORTEIRO DE RODEIO:** (Memória de Cálculo: 3 porteiros x 4 dias = 12 diárias.	Diárias	12	12
11	**SERVIÇO DE COMENTARISTA RODEIO:** (Memória de Cálculo: 1 comentarista x 4 dias = 4 diárias.	Diárias	4	4
12	**LOCAÇÃO DE TOUROS PARA MONTARIA:** Touros treinados para rodeio, com raças de genética apurada para a atividade, com bom preparo físico, exames atualizados e tratamento especializado; para o rodeio, Incluso Assistência permanente de MÉDICO VETERINÁRIO com Registro no CRMV e no Órgão de Fiscalização Sanitária Animal responsável pelos bons tratos aos animais conforme determinação da lei federal 10.519/2002 (Memória de Cálculo: 25 touros x 4 dias = 100 diárias).	Diárias	100	100
13	**LOCAÇÃO DE 6 BANHEIROS QUÍMICOS** (3 masculinos e 3 femininos) com vaso sanitário com gel higienizador, espelho inquebrável de plástico, luz, tanque, mictório, porta papel higiênico, grades de ventilação, teto translúcido, piso	Diárias	24	24

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 110 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

	antiderrapante, sinalização de livre/ocupado e apoio de objeto. Altura: 2,20 m; Largura: 1,10 m; Profundidade: 1,20 m; Peso: 100 kg; Material: Polietileno de alta. (Memória de Cálculo: 6 banheiros x 4 dias = 24 diárias).			
14	**REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO SHOW A SER REALIZADO:** **NOITE QUINTA FEIRA:** Abertura de arena global. Com foguete e esputinique. Painel de Nossa Senhora Aparecida e Jesus Cristo. Um leque de com no desenho. Uma torta de 25 tubos de cores no desenho. Uma cascata de 25 metros na arena. Um túnel inflável em formato de touro. Uma cortina azul com imagens de rodeio. 6 refletores RGB criando um efeito na cortina. 4 máquinas de fogo 2 tapetes vermelho na arena. **NOITE DE SEXTA:** Abertura de arena global. Com foguete e esputinique. Painel de Nossa Senhora Aparecida e Jesus Cristo. Um leque de com no desenho. Uma torta de 25 tubos de cores no desenho. Uma cascata de 25 metros na arena. Um túnel inflável em formato com imagem de Jesus Cristo Uma cortina preta com imagens religiosa 6 refletores RGB criando um efeito na cortina. 4 máquinas de fogo 2 tapetes vermelho na arena. **NOITE DE SÁBADO** Abertura de arena global. Com foguete e esputinique. Painel de Nossa Senhora Aparecida e Jesus Cristo.	Sv.	04	04

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 111 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

	Um leque de com no desenho. Uma torta de 25 tubos de cores no desenho. Uma cascata de 25 metros na arena. Um túnel inflável em formato nossa senhora Aparecida. Uma cortina vermelha com imagens de rodeio. 6 refletores RGB criando um efeito na cortina. 4 máquinas de fogo 2 tapetes vermelho na arena. Duas tortas 36 tubos 20mm Duas tortas 25 tubos 1.5" 1 torta metralhadora com 150 tubos 50 bombas de 2.5" colorida 12.bombas de 3" colorida 12 leque com 5 tubos 1.5" cores. 60 foguetes traçante colorido para efeitos. 60 esputiniques para efeitos e destaques. **NOITE DE DOMINGO - ENCERRAMENTO** Abertura de arena global. Com foguete e esputinique. Painel de Nossa Senhora Aparecida e Jesus Cristo. Um leque de com no desenho. Uma torta de 25 tubos de cores no desenho. Uma cascata de 25 metros na arena. Uma bandeira do Brasil. Uma cortina dourada. 6 refletores RGB criando um efeito na cortina. 4 máquinas de fogo 2 tapetes vermelho na arena.			
15	**SALVA VIDAS DE ARENA.** (Memória de Cálculo: 3 Salva vidas x 4 dias = 12 diárias).	Diárias	12	12
16	**BOMBEIROS CIVIL,** devidamente certificados (Memória de Cálculo: 17 Bombeiros x 4 dias = 68 diárias).	Diárias	68	68

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 112 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

17	**LOCAÇÃO DE DOIS GRUPO GERADOR** de Energia Elétrica com potência mínima de 300 kVA, incluindo transporte, mão de obra, materiais e acessórios para seu funcionamento, exceto o Óleo Diesel que será fornecido pelo Município. Obs. A empresa deverá fornecer técnico responsável durante o evento, que deverá permanecer no local durante o uso do equipamento. (Memória de Cálculo: 2 locações x 4 dias = 8 diárias).	Diárias	04	08
18	**LOCAÇÃO DE UM GRUPO GERADOR (RESERVA)** de Energia Elétrica com potência mínima de **300 kVA**, incluindo transporte, mão de obra, materiais e acessórios para seu funcionamento, exceto o Óleo Diesel que será fornecido pelo Município. **Obs:** A empresa deverá fornecer técnico responsável durante o evento, que deverá permanecer no local durante o uso do equipamento. (Memória de Cálculo: 1 locação x 4 dias = 4 diárias).	Diárias	04	04
19	**02 PAINEL DE LED** Tamanho 4 x 2 metros p5 outdoor com 1 processadora e 1 notebook, fixado em um portal de alumínio tamanho 6 metros de altura x 4 metros de frente com elevação com talhas, com processadora de vídeo e computador, com elevação com talhas. (Memória de Cálculo: 02 locações x 4 dias = 8 diárias).	Diárias	08	08
20	**1 PAINEL DE LED TAMANHO 6 X 3 METROS** p5 outdoor ou indoor com processadora de vídeo e computador, com elevação com talhas incluso 1 portal de alumínio para fixação do painel de led tamanho 6 metros x 4 metros de altura, acompanhados de suas talhas para elevação do sistema. (Memória de Cálculo: 1 locação x 4 dias = 4 diárias).	Diárias	04	04
21	**SEGURO DE VIDA DOS PROFISSIONAIS** envolvidos no	Sv.	01	01

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 113 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

	rodeio (peões, Palhaços, salva-vidas, juízes, etc.).			
22	**LOCUTOR DE PALCO** (Memória de Cálculo: 1 locutor x 4 dias = 4 diárias).	Diárias	04	04
23	**EMPRESA DE FILMAGEM/TRANSMISSÃO** Cobertura completa do evento com Replay ao Vivo e Live Streaming, garantindo uma transmissão de alta qualidade em tempo real, cobertura diária do evento, capturando e transmitindo todos os momentos importantes após cada dia de festa. (Memória de Cálculo: 1 contratação x 4 dias = 4 diárias).	Diárias	04	04
24	**CONTRATAÇÃO DE 01 DJ** Conhecido Regionalmente com repertório variado. (Memória de Cálculo: 1 DJ x 4 dias = 4 diárias).	Diárias	04	04

31.2 A estimativa das quantidades necessárias para a realização da VI Festa Agropecuária Expoluz (VI Rodeio de Peão) do Município de Santa Luzia D'Oeste/RO foi elaborada considerando o porte do evento, a estrutura necessária para garantir sua realização com segurança e qualidade, bem como as experiências obtidas em edições anteriores do evento promovidas pela Administração Municipal.

31.3 A programação do evento está prevista para ocorrer no período de 07 a 10 de maio de 2026, com duração de 04 (quatro) dias, o que exige a disponibilização de infraestrutura, equipamentos e serviços compatíveis com a estimativa de público e com a complexidade logística da festividade.

31.4 A memória de cálculo utilizada para definição dessas quantidades encontra-se baseada nos contratos e processos administrativos referentes à edição anterior da Festa Agropecuária Expoluz, bem como nas demandas identificadas pela equipe organizadora do evento.

31.5 A adoção dessas quantidades busca assegurar a adequada realização do evento, bem como possibilitar economia de escala, garantindo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos e melhor relação entre custo e benefício para a Administração.

32. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

32.1 Informamos que esta contratação não está no plano de contratações anual.

33. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 114 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

33.1 Para subsidiar o presente levantamento, foram analisadas as informações referentes à realização da Festa Agropecuária Expoluz em edição anterior, ocorrida no exercício anterior, bem como experiências de contratações similares realizadas por outros entes públicos da região, que utilizam modelo semelhante de contratação de empresa especializada para organização e execução do evento.

33.2 A análise demonstrou que a contratação de empresa especializada em organização de eventos agropecuários constitui a solução mais adequada e eficiente para atendimento da demanda, considerando a complexidade estrutural e logística envolvida na realização do evento.

33.3 Não foram identificadas restrições relevantes de mercado que possam comprometer a competitividade do processo licitatório, uma vez que existem diversas empresas atuantes nesse segmento. Dessa forma, os requisitos técnicos a serem estabelecidos no processo licitatório deverão limitar-se apenas às exigências indispensáveis à adequada execução do objeto, evitando restrições indevidas à participação de potenciais fornecedores.

33.4 Assim, conclui-se que o mercado dispõe de fornecedores aptos a atender a demanda da administração pública, sendo plenamente viável a realização do processo licitatório para contratação dos serviços necessários à realização da VI Festa Agropecuária EXPOLUZ.

34. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

34.1 Nos termos do art. 18, §1° da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve parcelar o objeto da contratação sempre que técnica e economicamente viável, com o objetivo de ampliar a competitividade e possibilitar a participação de mais interessados.

34.2 Entretanto, no presente caso, o parcelamento do objeto não é recomendável, sendo tecnicamente inadequado e economicamente desvantajoso, pelos seguintes motivos:

5. Unicidade e interdependência das atividades envolvidas
   A organização da VI Festa Agropecuária 2025 (VI Festa de Peão) envolve múltiplos serviços integrados (palco, som, iluminação, segurança, banheiros, estruturas metálicas, entre outros), que devem funcionar em sincronia e sob coordenação única para garantir eficiência, qualidade e segurança do evento.
6. Risco de incompatibilidades operacionais
   O fracionamento da contratação entre diversos fornecedores poderia acarretar falhas de integração, sobreposição de responsabilidades, atrasos e prejuízos à execução do evento, além de dificultar a gestão e a fiscalização pela Administração.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 115 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

7. Economia de escala e otimização de custos
   A contratação de uma única empresa especializada permite obter preços mais vantajosos por meio da centralização dos serviços (ex. locação de equipamentos em pacote), reduzindo custos logísticos e administrativos.
8. Maior eficiência na gestão contratual
   Um único contrato facilita o acompanhamento, o controle e a responsabilização da empresa contratada, reduzindo a complexidade do processo e os riscos operacionais.

34.3 Diante disso, não se recomenda o parcelamento do objeto, considerando-se que sua execução exige planejamento integrado, responsabilidade técnica unificada e gestão centralizada, para assegurar a efetividade da contratação e o atendimento ao interesse público.

35. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

35.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato e ainda:

a) Tornar tradicional a execução da Festa do Peão no Município de Santa Luzia D`Oeste/RO, no calendário de eventos da cidade;

b) Manter as tradições das festividades locais;

c) Oferecer a comunidade opção de lazer, entretenimento e interação social;

d) Proporcionar entretenimento a todos os níveis culturais, esportivos e socioeconômicos;

e) Ativar ainda mais a economia do nosso Município;

f) Gerar aproximadamente 300 empregos temporários, oportunizando e promovendo a gastronomia regional, valorizando produtos da agricultura familiar, aumentando produção, lucros e dividendos para o Município.

g) Descobrir talentos no esporte;

h) Envolvimento de aproximadamente 100 profissionais de rodeio;

i) Participação de aproximadamente 40 atletas profissionais de rodeio,

35.2 E ainda, visa garantir a realização do evento com alto padrão de qualidade, segurança e eficiência, promovendo o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis pela Administração Pública.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 116 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

35.3 Do ponto de vista da economicidade, espera-se obter resultados mais vantajosos ao erário público por meio de:

- Redução de custos operacionais decorrentes da centralização dos serviços em uma única contratada, evitando a fragmentação e a contratação dispersa de itens e profissionais diversos;
- Adoção de critérios objetivos de julgamento (menor preço ou técnica e preço), com ampla concorrência e transparência, assegurando a obtenção da proposta mais vantajosa;
- Eficiência na utilização dos recursos públicos, evitando desperdícios, falhas na execução e retrabalho, que poderiam elevar os custos totais do evento.

Quanto ao aproveitamento dos recursos humanos e materiais da Administração, destaca-se que:

- A terceirização da execução do evento libera a equipe municipal para concentrar-se nas atividades de planejamento, fiscalização e coordenação institucional, fortalecendo o papel estratégico da Administração;
- Evita-se o deslocamento de servidores de suas funções originais para atividades operacionais eventuais, o que preserva a continuidade dos serviços públicos essenciais;
- Garante-se a utilização de materiais e equipamentos adequados e atualizados, fornecidos pela empresa contratada, sem necessidade de investimento público em aquisição de bens de uso esporádico.

35.4 Ademais, ao concentrar em uma única empresa a responsabilidade por todas as etapas do evento, a Administração assegura maior controle e responsabilização contratual, o que resulta em ganho de qualidade, cumprimento de prazos e otimização dos recursos públicos.

35.5 Dessa forma, os resultados esperados com a contratação alinham-se aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, promovendo benefícios diretos à população e ao patrimônio público.

40. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

40.1 Para viabilizar a contratação pretendida, algumas ações preliminares são indispensáveis à conformidade legal, ao planejamento adequado e à efetividade da contratação. As principais providências a serem adotadas pela Administração são:

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 117 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

1. Providências relacionadas à área de realização do evento: Inclui solicitação de licenças, autorizações e pareceres junto ao Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, Vigilância Sanitária, e outros órgãos competentes, a depender da legislação local.

2. Nomeação da equipe de fiscalização do contrato: Antes da celebração contratual, a autoridade competente deverá designar formalmente os fiscais e gestores do contrato, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021, para acompanhamento e controle da execução contratual.

40.2 O Município deverá disponibilizar o local adequado e preparado para instalação da infraestrutura contratada.

40.3 Disponibilizar no local água e Energia Elétrica,

40.4 Combustível para abastecimento dos motores estacionados,

40.5 Controle do trânsito através de parceria com o Detran – Departamento de trânsito para evitar risco de acidentes.

41. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

41.1. Contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si.

42. IMPACTOS AMBIENTAIS

1. Impactos Sociais Positivos

- Fomento à economia local: A festa impulsiona o comércio, serviços e o setor agrícola do município, gerando empregos temporários e aumento da renda local.
- Integração comunitária e cultural: O evento valoriza a identidade cultural da região e promove lazer, convivência e fortalecimento dos laços sociais.
- Capacitação e ocupação temporária: A contratação de pessoal para montagem, limpeza, segurança e apoio operacional gera oportunidades de trabalho para munícipes.

2. Impactos Sociais Potencialmente Negativos

- Aglomerações e riscos à segurança: Grandes públicos podem demandar medidas extras de controle, policiamento e atendimento emergencial.
- Perturbação à ordem pública: Em alguns casos, há aumento no consumo de bebidas alcoólicas e riscos de pequenos delitos, exigindo atuação preventiva das forças de segurança.

3. Impactos Ambientais Potenciais

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 118 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

- Geração de resíduos sólidos: Eventos de grande porte costumam gerar elevado volume de lixo (copos, embalagens, alimentos, etc.), exigindo gestão adequada de coleta e descarte.
- Poluição sonora: O uso de som de alta potência pode impactar negativamente os moradores do entorno, especialmente durante apresentações noturnas.
- Consumo de energia e recursos naturais: A estrutura do evento demanda alto consumo energético e uso intensivo de água e outros insumos.
- Possível degradação do espaço público: A montagem e o fluxo de pessoas podem danificar áreas verdes ou equipamentos urbanos.

4. Medidas de Mitigação Recomendadas

Para minimizar esses impactos, é recomendável que a contratação inclua cláusulas específicas no termo de referência, tais como:

- Plano de gerenciamento de resíduos sólidos, com coleta seletiva e destinação adequada.
- Regras de controle de volume de som e horário limite para apresentações, respeitando a legislação ambiental e de posturas municipais.
- Obrigação contratual de limpeza contínua e final da área do evento.
- Seguros e plano de segurança e emergência, com apoio da PM e Corpo de Bombeiros.
- Preferência por materiais reutilizáveis, recicláveis ou de baixo impacto ambiental.

43. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

43.1 Após análise detalhada da demanda apresentada, das alternativas disponíveis no mercado, bem como dos aspectos técnicos, socioeconômicos, orçamentários e legais envolvidos, conclui-se pela viabilidade da contratação de empresa especializada para prestação dos serviços necessários à organização, produção, execução, administração e logística da VI Festa Agropecuária EXPOLUZ (VI Rodeio de Peão) do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO.

43.2 A contratação mostra-se plenamente justificada pelo interesse público, considerando que o evento integra o calendário cultural, social e econômico do município, contribuindo para a promoção de lazer à população, fortalecimento da identidade cultural, incentivo à valorização da atividade agropecuária e fomento à economia local, por meio da movimentação do comércio, serviços e geração de oportunidades temporárias de trabalho.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 119 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

43.3 A solução proposta encontra-se alinhada aos princípios da eficiência, planejamento, economicidade, transparência e supremacia do interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

44. DO REAJUSTE (art. 92, V)

44.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

44.2 Após o interregno de um ano, após a devida manifestação do interessado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, por meio do índice INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) ao mês e juros de 0,033% (zero vírgula trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor da parcela inadimplida, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

44.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

34.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

44.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

44.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

44.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

45. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução contratual observará as rotinas:

45.1 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 120 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

46. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

46.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

46.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

46.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

46.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

46.5. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

46.6. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

46.7. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

46.8. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

46.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

46.10. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 121 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

46.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

46.12. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

46.13. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

46.14. As atribuições dos fiscais são as constantes no decreto nº 29/2023.

Gestor do Contrato

46.15. Cabe ao gestor do contrato:

46.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 29/2023).

46.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 29/2023).

46.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 29/2023).

46.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 122 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 29/2023).

46.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

46.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

46.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

47. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

47.1 Qualquer alteração do presente Termo de Referência, que se fizer necessário, deverá ser previamente consultada ao gestor do presente processo.

47.4 As informações do presente termo de referência, foram extraídas das documentações anexas ao processo, as quais são de responsabilidade de quem as definiu.

47.5 Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D Oeste/RO, para dirimir qualquer dúvida que possam surgir na execução do presente contrato, que não sejam resolvidas internamente.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 123 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA CONFORME DISPOSTO NO ART. 63 DA LEI FEDERAL 14.133/21.

A Empresa.....(nome da empresa licitante) ..., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo), declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21.

Local, ____ de _____ de 2026

Nome e assinatura do Representante Legal

CNPJ DA EMPRESA

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 124 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

ANEXO IV – Tabela com valor dos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

	TABELA DE LANCES					
Item	**Lote**	**Especificação**	**Und**	**Quant.**	**Medias**	**L. Intermediários**
01	1	**LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PALCO PARA ATENDER PÚBLICO SUPERIOR A 10.000 MIL PESSOAS -** Locação com Montagem e Desmontagem de Sistemas de Iluminação profissional para atender eventos de porte grande com as seguintes especificações mínimas, onde as marcas presentes no item são de a título de referência e podem ser atendidos com similares de qualidade igual ou superior: 01 Mesa controladora computadorizada gran MA wing + PC (Lighting, Avolites ou stand by); 06 Cortina sanfonada de produção sanfonadas de 5x7 cada. 18 Refletores Focos #5 Arara 32 Par 64 Led 3w rgbwa (endereçados de 10 em 10 a partir do 30) 24 Moving Lights Beam 10R	Diárias	04	12.333,33	0,01

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 125 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

		24 Moving Lights Beam 5R 08 Mini Brut´s 4 lâmpadas. 10 Strobo Marti Led 3000 branco 12 Strobo Marti Led 3000 RGB. 02 Máquinas de fumaça (DMX Martin ou Jem). 02 ventiladores, "COOLER" 02 Canhões Seguidores 1.200 W HMI (com operadores), 12 Elipsoidais, Rack Dimmer HPL, 12 Canais, 4000W Cabos e Conexões para Ligar Todo o Sistema. 01 Grid Quadrado 12x8x6, com 6 pés e com 3 linhas em Q50. 02 Intercom para comunicação iluminação 16 BIG WAY – LED Deve incluir, ART ou RTT do responsável técnico da empresa e em conformidade com a atribuição do profissional junto ao conselho profissional correspondente (CREA e ou CAU). (Memória de Cálculo: 1 equipamento de iluminação x 4 dias = 4 diárias.				
02	1	**LOCAÇÃO DE ARENA DE GRANDE PORTE MONTADA** contendo 08 breat no mínimo 30X50 sendo 4 para solta de animais e 02 para	Diárias	04	11.510,00	0,01

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 126 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2.*5

		espera, 01 portão central para retorno de animais, 02 portões para entrada e saída de cowboys/peões e autoridades, 45 painéis de arena de 3,00mts x 2,00 mts, com querência, incluindo **CURRAL DE FUNDO:** Para separação dos animais sob os camarotes, contendo 32 painéis de 3,00mts x 2,20mts com tubos 2,0 polegadas, mais portão de acesso até a arena sem necessidade de ter contato com os animais. Deve incluir, ART ou RTT do responsável técnico da empresa e em conformidade com a atribuição do profissional junto ao conselho profissional correspondente (CREA e ou CAU). (Memória de Cálculo: 1 arena x 4 dias =4 diárias).				
03	1	**LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER PÚBLICO SUPERIOR A 10.000 MIL PESSOAS** COM EQUIPAMENTOS DE PALCO - Locação com Montagem e Desmontagem de Sistemas de Sonorização profissional para atender eventos de porte grande	Diárias	04	41.666,67	0,01

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 127 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

		com as seguintes especificações mínimas, onde as marcas presentes no item são de a título de referência e podem ser atendidos com similares de qualidade igual ou superior: 24 caixas de som line array fixadas em torres tipo andaimes ou extrutura box truss 16 caixas de som de sub grave 2 mesas de som digital com 48 canais podendo ser m7c, pm5d, digi, midas ou similar 1 mult cabo 48 vias 1 cubo de guitarra fender 212r ou laney lv 300 ou simiular 1 set de contra baixo sendo, 1 amplicador 500 watss rms, 1 caixa de som hartke 4x10, 1 caixa de som hartke 1x15 ou similar 1 sistema de side duplo com 4 caixas de sub grave sb 850, 4 caixas de medio grave modelo kf ou line array 6 caixas de monitores sm 400 1 powerplay 8 vias 8 microfones sem fio shure ou sennheiser g3 8 microne de cabo sm 58 2 kits de microfone pra bateria shure ou similar 2 kits de microfones pra percunção				

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 128 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

		20 pedestrais 1 mesa de som digital 32 canais 1 haus mix 4x2 com cobertura 20 direct box 80 cabos xlr 20 cabos p10 8 praticaveis 2x1 metro de aluminio pes com regulagem de altura Deve incluir, ART ou RTT do responsável técnico da empresa e em conformidade com a atribuição do profissional junto ao conselho profissional correspondente (CREA e ou CAU). (Memória de Cálculo: 1 equipamento de sonorização x 4 dias = 4 diárias).				
04	1	**ARQUIBANCADA 160 METROS LINEARES COM 12 DEGRAUS DE ACENTO:** Estrutura composta por no mínimo 12 (doze) degraus de assento com 0,75 cm de largura mais passarela de 3,00 mts. De largura, no mínimo com duas escadas de acesso de 03 (três) m de largura cada no fundo, em estrutura metálica galvanizada ou pintada (em perfeitas condições de uso e apresentação), assento em plataformas metálicas revestida	Diárias	04	38.033,33	0,01

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 129 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

		em compensado e deve estar no mínimo a 1,00 mt de altura do chão. Guarda corpo posterior, anterior e lateral. Deve incluir, ART ou RTT do responsável técnico da empresa e em conformidade com a atribuição do profissional junto ao conselho profissional correspondente (CREA e ou CAU). (Memória de Cálculo: 1 arquibancada x 4 dias = 4 diárias).				
05	1	**LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DA ARENA** 08 treliças de 4 metros P30 08 mini brutt com 06 lâmpadas cada mini brutt. 01 mesa de iluminação DMX digital 01 Rack de luz MDX 48 canais digital 01 canhão seguidor Todo sistema de cabeamento elétrico necessário. (Memória de Cálculo: 1 equipamento de iluminação x 4 dias = 4 diárias).	Diárias	04	2.750,00	0,01
06	1	**LOCAÇÃO DE 5 TENDAS**, tipo chapéu de bruxa com calha, medindo 10 x10 metros, de cor Branca, impermeável, reduz o calor dos ambientes, material	Diárias	20	1.000,00	0,01

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 130 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

		translação com poliéster resistente, sendo antichama, antimofo e anti-UV, estrutura de ferro trilaçado 100% galvanizado a fogo anti-ferrugem e extremamente resistente, sistema de fixação ao solo, fixação da lona a calha através de tubos de 3/4 pol. com amarração em cabo de aço. Deve incluir, ART ou RTT do responsável técnico da empresa e em conformidade com a atribuição do profissional junto ao conselho profissional correspondente (CREA e ou CAU). (Memória de Cálculo: 5 tendas x 4 dias = 20 diárias).				
07	1	**SEGURANÇAS:** Segurança não armada para controle de acesso, revistas pessoais e segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio dentro do local dos eventos, devidamente uniformizados e identificados e portadores da CNV (Carteira Nacional de Vigilantes), registro junto a Polícia Federal. Os mesmos deverão portar aparelho Nextel (rádio). Deverão ser fornecidos rádios	Diárias	100	360,00	0,01

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 131 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

		hts (vhf) com fones e microfones de lapela (não serão aceitos modelos talk about ou similar compatível devido a interferência deste tipo de equipamento) em todos os eventos, sendo 01(um) rádio a cada 05 (cinco) homens e 06 (seis) detectores de metal para revista na entrada do rodeio. Obs: Serão 25 seguranças para cada dia de evento, devendo os mesmos estarem no local do evento no mínima 01 (uma) hora antes. Memorial de Cálculo: 25 seguranças dia de evento x 4=100.				
08	1	**SERVIÇO DE LOCUTOR PROFISSIONAL DE RODEIO:** Locutor Profissional de Rodeio de Renome Regional, com apresentações realizadas nos melhores rodeios da Região, com conhecimentos sobre locução e técnica especializada na área do Rodeio. (Memória de Cálculo: 2 locutores x 4 dias = 8 diárias).	Diárias	08	3.125,00	0,01
09	1	**SERVIÇO DE ARBITRO DE RODEIO:** árbitros com experiência, tendo participado de vários campeonatos de rodeio pela Região. Incluso assistente	Diárias	12	1.250,00	0,01

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 132 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

		de pista, placar eletrônico para transmissão da pontuação e cronometro. (Memória de Cálculo: 3 arbitro x 4 dias = 12 Diárias.				
10	1	**SERVIÇO DE PORTEIRO DE RODEIO:** (Memória de Cálculo: 3 porteiros x 4 dias = 12 diárias.	Diárias	12	250,00	0,01
11	1	**SERVIÇO DE COMENTARISTA RODEIO:** (Memória de Cálculo: 1 comentarista x 4 dias = 4 diárias).	Diárias	4	1.250,00	0,01
12	1	**LOCAÇÃO DE TOUROS PARA MONTARIA:** Touros treinados para rodeio, com raças de genética apurada para a atividade, com bom preparo físico, exames atualizados e tratamento especializado; para o rodeio, Incluso **Assistência permanente de MÉDICO VETERINÁRIO** com Registro no CRMV e no Órgão de Fiscalização Sanitária Animal responsável pelos bons tratos aos animais conforme determinação da lei federal 10.519/2002. (Memória de Cálculo: 25 touros x 4 dias = 100 diárias).	Diárias	100	380,00	0,01
13	1	**LOCAÇÃO DE 6 BANHEIROS QUÍMICOS** (3	Diárias	24	520,83	0,01

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 133 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

		masculinos e 3 femininos) com vaso sanitário com gel higienizador, espelho inquebrável de plástico, luz, tanque, mictório, porta papel higiênico, grades de ventilação, teto translúcido, piso antiderrapante, sinalização de livre/ocupado e apoio de objeto. Altura: 2,20 m; Largura: 1,10 m; Profundidade: 1,20 m; Peso: 100 kg; Material: Polietileno de alta. (Memória de Cálculo: 6 banheiros x 4 dias = 24 diárias).				
14	1	**REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO SHOW A SER REALIZADO:** **NOITE QUINTA FEIRA:** Abertura de arena global. Com foguete e esputinique. Painel de Nossa Senhora Aparecida e Jesus Cristo. Um leque de com no desenho. Uma torta de 25 tubos de cores no desenho. Uma cascata de 25 metros na arena. Um túnel inflável em formato de touro. Uma cortina azul com imagens de rodeio. 6 refletores RGB criando um efeito na cortina. 4 máquinas de fogo	Sv.	04	7.500,00	0,01

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 134 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

		2 tapetes vermelho na arena. **NOITE DE SEXTA:** Abertura de arena global. Com foguete e esputinique. Painel de Nossa Senhora Aparecida e Jesus Cristo. Um leque de com no desenho. Uma torta de 25 tubos de cores no desenho. Uma cascata de 25 metros na arena. Um túnel inflável em formato com imagem de Jesus Cristo Uma cortina preta com imagens religiosa 6 refletores RGB criando um efeito na cortina. 4 máquinas de fogo 2 tapetes vermelho na arena. **NOITE DE SÁBADO** Abertura de arena global. Com foguete e esputinique. Painel de Nossa Senhora Aparecida e Jesus Cristo. Um leque de com no desenho. Uma torta de 25 tubos de cores no desenho. Uma cascata de 25 metros na arena. Um túnel inflável em formato nossa senhora Aparecida. Uma cortina vermelha com imagens de rodeio.				

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 135 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

		6 refletores RGB criando um efeito na cortina. 4 máquinas de fogo 2 tapetes vermelho na arena. Duas tortas 36 tubos 20mm Duas tortas 25 tubos 1.5" 1 torta metralhadora com 150 tubos 50 bombas de 2.5" colorida 12.bombas de 3" colorida 12 leque com 5 tubos 1.5" cores. 60 foguetes traçante colorido para efeitos. 60 esputiniques para efeitos e destaques. **NOITE DE DOMINGO -** ENCERRAMENTO Abertura de arena global. Com foguete e esputinique. Painel de Nossa Senhora Aparecida e Jesus Cristo. Um leque de com no desenho. Uma torta de 25 tubos de cores no desenho. Uma cascata de 25 metros na arena. Uma bandeira do Brasil. Uma cortina dourada. 6 refletores RGB criando um efeito na cortina. 4 máquinas de fogo 2 tapetes vermelho na arena.				
15	1	**SALVA VIDAS DE ARENA.**	Diárias	12	1.000,00	0,01

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 136 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

		(Memória de Cálculo: 3 Salva vidas x 4 dias = 12 diárias)				
16	1	**BOMBEIROS CIVIL,** devidamente certificados (Memória de Cálculo: 17 Bombeiros x 4 dias = 68 diárias).	Diárias	68	300,00	0,01
17	1	**LOCAÇÃO DE DOIS GRUPO GERADOR** de Energia Elétrica com potência mínima de 300 kVA, incluindo transporte, mão de obra, materiais e acessórios para seu funcionamento, exceto o Óleo Diesel que será fornecido pelo Município. Obs. A empresa deverá fornecer técnico responsável durante o evento, que deverá permanecer no local durante o uso do equipamento. (Memória de Cálculo: 2 locações x 4 dias = 8 diárias).	Diárias	08	4.000,00	0,01
18	1	**LOCAÇÃO DE UM GRUPO GERADOR (RESERVA)** de Energia Elétrica com potência mínima de **300 kVA**, incluindo transporte, mão de obra, materiais e acessórios para seu funcionamento, exceto o Óleo Diesel que será fornecido pelo Município. **Obs:** A empresa deverá fornecer técnico responsável durante o	Diárias	04	2.000,00	0,01

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 137 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

		evento, que deverá permanecer no local durante o uso do equipamento. (Memória de Cálculo: 1 locação x 4 dias = 4 diárias).				
19	1	**02 PAINEL DE LED** Tamanho 4 x 2 metros p5 outdoor com 1 processadora e 1 notebook, fixado em um portal de alumínio tamanho 6 metros de altura x 4 metros de frente com elevação com talhas, com processadora de vídeo e computador, com elevação com talhas. (Memória de Cálculo: 02 locações x 4 dias = 8 diárias).	Diárias	08	1.500,00	0,01
20	1	**1 PAINEL DE LED TAMANHO 6 X 3 METROS** p5 outdoor ou indoor com processadora de vídeo e computador, com elevação com talhas incluso 1 portal de alumínio para fixação do painel de led tamanho 6 metros x 4 metros de altura, acompanhados de suas talhas para elevação do sistema. (Memória de Cálculo: 1 locação x 4 dias = 4 diárias).	Diárias	04	3.500,00	0,01
21	1	**SEGURO DE VIDA DOS PROFISSIONAIS** envolvidos no rodeio (peões, Palhaços, salva-vidas, juízes, etc.).	Sv.	01	3.530,00	0,01
22	1	**LOCUTOR DE PALCO**	Diárias	04	1.250,00	0,01

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 138 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

		(Memória de Cálculo: 1 locutor x 4 dias = 4 diárias).				
23	1	**EMPRESA DE FILMAGEM/TRANSMISSÃO** Cobertura completa do evento com **Replay ao Vivo** e **Live Streaming**, garantindo uma transmissão de alta qualidade em tempo real, **cobertura diária** do evento, capturando e transmitindo todos os momentos importantes após cada dia de festa. (Memória de Cálculo: 1 contratação x 4 dias = 4 diárias).	Diárias	04	3.846,67	0,01
24	1	**CONTRATAÇÃO DE 01 DJ** Conhecido Regionalmente com repertório variado. (Memória de Cálculo: 1 DJ x 4 dias = 4 diárias).	Diárias	04	800,00	0,01

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO

Pág.: 139 / 140 - ID. do Doc.: 1.477.56B - 10/04/2026 - 14:07:21 - ASSINADO POR(1): CPF:638.75*.**2-*5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D´OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **EDONIAS PIRES PEREIRA**, **CPF:** 638.75*.**2-*5 em **10/04/2026 14:09:57**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **14E7.4809.1577.V726.4846**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1.477.56B** - Tipo de Documento: **EDITAL**.

Elaborado por **NILSON GREGORIO NETO**, **CPF:** 421.83*.**2-*5 , em **10/04/2026 - 14:07:21**

Código de Autenticidade deste Documento: 14X5.5807.2219.320K.2531

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 14X5.5807.2219.320K.2531 - ATHUS - PREFEITURA DE SANTA LUZIA DOESTE - RO